



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS
SERVIÇO SOCIAL**

QUEM APANHA, NUNCA ESQUECE:
O olhar de uma estagiária sobre a casa de Acolhida Luciety

JORDANA RODRIGUES CARDOSO

PELOTAS, 2023

JORDANA RODRIGUES CARDOSO

QUEM APANHA, NUNCA ESQUECE:

O olhar de uma estagiária sobre a casa de Acolhida Luciety

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Ciências Sociais e Tecnológicas da Universidade Católica de Pelotas como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Vini Rabassa da Silva

PELOTAS, 2023

“Um sonho e um sentimento de gratidão”

Em uma dessas madrugadas, entre tantas e tantas noites me revirando na cama tentando escrever alguma coisa que tivesse realmente sentido para minha existência, eu tive um sonho. Confesso que foi uma experiência muito estranha, daquelas que temos dúvidas se estamos acordadas ou de fato dormindo. No sonho, muitas mulheres surgiam na minha frente, chegavam bem pertinho até quase encostar no meu rosto, uma por uma, deixando algo que considerei como mensagens. Eu via mulheres com características inimagináveis, pude sentir o cheiro, a energia e a respiração de cada uma delas. Acordei com meu corpo todo arrepiado e com as vozes que ainda ecoavam aos meus ouvidos, fazendo vibrar todos os meus sentidos. Em lágrimas de profunda emoção, eu simplesmente agradeçi...

A primeira que se aproximou foi uma mulher com características que me remeteram ao orixá Xapanã. Era uma mulher linda e com toda sua energia, imponente e ao mesmo tempo sensível, com uma voz rouca e suave, ela disse: “agradeça as *yabás*, lembra de agradecer a todas as orixás”. Ela saiu e veio uma mulher com o rosto e parte do corpo queimado e olhando bem fundo, dentro dos meus olhos, ela disse “agradece a todas as mulheres que tiveram seus corpos queimados para que hoje vocês estivessem aqui”. Logo em seguida quando ela desapareceu vieram outras mulheres que falavam: “agradece as operárias que morreram no chão das fábricas”, “agradece as deusas”, “agradece a tua ancestralidade”, “agradece as mulheres que sangram e as que não sangram”, “agradece as mulheres com deficiência”, “agradece as mulheres com útero e também as que não possuem útero”, “agradece as mulheres indígenas que derramaram sangue nessas terras por onde vocês pisam”, “agradece as mulheres pretas que foram violadas e assassinadas neste e em tantos outros chãos”, “agradece a todas as bruxas que foram queimadas vivas como forma de silenciamento”, “agradece a todas que vieram antes de ti e que deram seu sangue e suor para que hoje tu estejas aqui realizando teus sonhos”, agradeçe...agradeçe... A última visão que tive foi de uma mulher montada em um cavalo, vestindo indumentárias típicas do imaginário gaúcho, de bota e bombacha, com uma espada

em punho, trazia no pescoço um lenço vermelho, ela parecia coordenar e proteger o grupo, não falou nada, nenhuma palavra, nenhum sorriso, só me olhou firme nos olhos e eu pude sentir a força que ela trazia. O silêncio também carrega significados!

Apesar destas mulheres e mensagens terem me marcado com mais intensidade, é sabido por minha consciência de que não foram as únicas. Aquela sensação de ter muitas pessoas por perto me trazia curiosidade de procurar no quarto em que dormia se realmente estava sozinha fisicamente. De fato, não estava! Meu coração se inspirou com a força do sagrado feminino, inspirada por mulheres de luta, corajosas, que não fugiram à luta e que nunca desistiram de correr atrás de seus ideais e de seus sonhos.

AGRADECIMENTOS

A vida coloca cada coisa em seu lugar através de uma temporalidade que não nos cabe questionar. Ao universo, agradeço a oportunidade de estar viva! Mesmo com dificuldades em compreender os obstáculos que enfrentei ao longo da minha trajetória, hoje sei que precisava caminhar para criar resistência e registrar neste trabalho os enfrentamentos de ser mulher em uma sociedade que insiste em tentar (apenas tentar...) silenciar nossa voz!

Agradeço às professoras que tive ao longo de toda minha caminhada estudantil, são verdadeiras heroínas que nos permitem chegar mais perto de nossos sonhos.

Agradeço, especialmente, à minha amada e incansável orientadora Vini, que sempre acreditou em mim e inspirou motivação para seguir em frente, com paciência e incentivo.

A equipe técnica e as trabalhadoras da Casa de Acolhida Luciety e a todas as usuárias que passaram por lá durante o período de estágio que me fortaleceram e me fizeram ver que vale a pena lutar pelos sonhos que se tem, por todos os aprendizados extras acadêmicos, que foram tão fundamentais para minha formação profissional e pessoal.

Agradeço, especialmente, à minha supervisora de campo Fernanda Harter, pelo acolhimento e aprendizagem durante todo o período de estágio obrigatório. Com todo seu carinho e atenção sempre me tratou como uma amiga me inserindo em tudo que foi possível.

A todas as minhas colegas de caminhada acadêmica que tornaram o percurso mais alegre e divertido, em especial a Deise pela parceria nos trabalhos, nas madrugadas de inverno, fazendo projeto integrador e pelas vezes que não me deixou desistir dessa jornada.

Minha mãe Deroni (mais conhecida como Nena) e meu pai Júlio, agradeço vocês por me concederem a vida, por me ensinarem desde cedo as dores de um mundo onde precisamos ser fortes muito antes de aprender a falar. Obrigado por tanto amor mesmo em cenário de caos! Nada é por acaso.

Agradeço ao meu companheiro de vida Dejair, por tanto amor, dedicação e paciência nesses longos 24 anos, mas principalmente durante o período da graduação.

Agradeço a minha filha Ana Júlia que me traz paz e luz necessárias para seguir os dias com mais esperança e amor nesses tempos cruéis e intolerantes. Obrigado por todos os lanchinhos preparados enquanto eu estudava e por tantas vezes que ela acabava dormindo num colchão, no chão, pra me fazer companhia e pra ficar um pouquinho mais perto de mim.

Também agradeço à filha que a vida me deu, Naiane, por todo carinho e compreensão e por todo amor e aprendizagem nessa vida e em tantas outras.

Mesmo que o amor seja um sentimento que não permite comparação, algumas pessoas se tornam especiais em momentos onde uma simples palavra de confiança pode mudar tudo. Assim, agradeço minha irmã Daiana, meu irmão Gerson e especialmente meu irmão Airton (conhecido também como Titi), por acreditar em mim, por sempre tentar fazer com que eu me enxergasse como uma mulher forte e de luta e por sempre me incentivar a seguir em frente. Agradeço também Sofia e Rael, sobrinha e sobrinho, por me inspirarem esperança no futuro.

A todas as pessoas que fizeram parte da minha história de vida, que de alguma forma contribuíram para minha formação acadêmica, pessoal e profissional.

Por fim, aproveito a oportunidade para, humildemente, agradecer a todas as mulheres determinadas, valentes e guerreiras que mesmo com suas experiências de vida dolorosas não desistem de seguir em frente e correr atrás dos seus sonhos, em especial às acolhidas na Casa Luciety.

Dedico esse trabalho às minhas ancestrais e a todas as mulheres, que assim como eu sonham em ter um mundo melhor para criar suas filhas e filhos. Agradeço também pela resistência das mulheres que lutaram e ainda lutam incansavelmente contra esse sistema patriarcal e opressor que continua tentando nos matar, mas contrariando as tristes estatísticas, continuamos sobrevivendo.

Se fere minha existência, serei resistência!

*“O machismo faz com que o mais medíocre dos homens se
sinta um semideus diante de uma mulher.”*

Simone de Beauvoir

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social versa sobre um dos serviços especializados da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica em Pelotas, que é a Casa de Acolhida Luciety. A violência doméstica contra a mulher é um fenômeno que apresenta diversas complexidades e que apesar do avanço obtido com legislações e normativas para o seu enfrentamento continua existindo. Nos últimos tempos tem sido debatida de forma muito significativa. O objetivo geral deste estudo é descrever e analisar como este serviço funciona e promove a segurança das mulheres em situação de violência, na cidade de Pelotas/ RS. Para alcançar tal objetivo, buscou-se analisar de forma geral sobre a violência doméstica, o conceito, as legislações, os tipos de violência, abordando a maneira como a violência doméstica se manifesta no denominado ciclo da violência. Buscou-se conhecer a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, e também a Lei 13.104/2015 conhecida como A Lei do Feminicídio, bem como os principais avanços obtidos com as suas promulgações. Buscou-se apresentar alguns dados da violência doméstica no estado do Rio Grande do Sul e na cidade de Pelotas nos anos de 2022 e 2023, bem como a caracterização geral dos serviços especializados da rede de enfrentamento à violência existentes nesta cidade e algumas iniciativas de combate a violência contra a mulher. Procurou-se abordar a atuação do Serviço Social na Casa da Acolhida Luciety, trazendo um breve histórico e caracterização da casa, um resumo sobre a história de Luciety, os resultados de uma pesquisa realizada com as funcionárias da casa, e o relato e avaliação de uma intervenção realizada durante o estágio curricular em Serviço Social. E, nas considerações finais buscou-se trazer uma síntese sobre o tema, aqui abordado, com a indicação de proposta para uma maior qualificação do atendimento prestado na casa de Acolhida Luciety, a fim de que as mulheres tenham seus direitos garantidos.

Palavras-chave: violência doméstica; rede de enfrentamento; lei Maria da Penha; casa Luciety; serviço social.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 - Ciclo da Violência.....26

Figura 2 - Intervenção 2º Roda de Conversa.....51

Figura 3 - Intervenção 3º Roda de Conversa.....52

GRÁFICOS

Gráfico 1 - Números da violência doméstica no Rio Grande do Sul.....29

Gráfico 2 - Números da violência doméstica em Pelotas/ RS.....30

LISTA DE SIGLAS

CRAM - Centro de Referência de Atendimento à Mulher

CTG - Centro de Tradições Gaúchas

DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

DPPA - Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento

GAMP - Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas

GPE PSCISS - Grupo de Pesquisa e Extensão Política Social, Cidadania e Serviço Social

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IFSUL - Instituto Federal Sul-rio-grandense

JVDFM - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

ONU - Organização das Nações Unidas

PMP - Patrulha Maria da Penha

PNPM - Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

SIMP - Sindicato dos Municipários de Pelotas

UCPEL - Universidade Católica de Pelotas

UFPEL - Universidade Federal de Pelotas

SUMÁRIO

Introdução.....	11
Capítulo 1: Visão geral sobre a violência doméstica: conceito e legislação.....	13
1.1 Contextualizando a violência: a Lei Maria da Penha e suas particularidades.....	14
1.2 Lei contra o feminicídio.....	20
1.3 O ciclo da violência.....	25
Capítulo 2: Violência doméstica no estado do Rio Grande do Sul e em Pelotas: alguns dados e rede de proteção na cidade.....	28
2.1 Apresentação de dados sobre a violência doméstica nos anos de 2022 e 2023.....	28
2.2 A rede de proteção à violência contra a mulher em Pelotas/RS.....	31
2.3 Caracterização geral dos serviços especializados da rede de enfrentamento à violência em Pelotas/RS.....	31
2.4 Outras iniciativas de combate à violência contra a mulher em Pelotas/RS.....	35
Capítulo 3: A atuação do serviço social na casa de acolhida Luciety.....	39
3.1 Breve histórico e caracterização geral da casa de acolhida Luciety.....	39
3.2 A casa de acolhida Luciety segundo a percepção das trabalhadoras.....	43
3.3 Relato de uma intervenção: experiência de estágio em serviço social na casa de acolhida Luciety.....	47
Considerações Finais.....	54
Referências.....	58
APÊNDICE 1: Roteiro para entrevista com a equipe técnica.....	61
APÊNDICE 2: Roteiro para entrevista com as funcionárias da Casa da Acolhida Luciety...	62
APÊNDICE 3: Termo de consentimento livre e esclarecido.....	63

INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra as mulheres é um fenômeno complexo que acompanha a humanidade desde os primórdios. Ela é compreendida como uma ruptura de qualquer forma de integridade da vítima, seja física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial e constitui uma das formas mais graves de violação da dignidade e integridade das pessoas. A violência de gênero surge como uma consequência da estrutura patriarcal da sociedade, que atribuindo papéis desiguais destinados aos homens e as mulheres perpetua valores profundamente discriminatórios sobre as mulheres, que se reproduzem até os dias atuais. A violência contra as mulheres foi naturalizada por muitos anos e a tentativa de mudança de paradigmas no sentido de uma sociedade em que exista igualdade de direitos entre homens e mulheres é muito recente. Existe, atualmente, a preocupação em criar mecanismos e políticas públicas para extinguir essa violência como condição indispensável para a humanização da sociedade e uma das questões relacionadas a isso é que as mulheres tenham direito de circular em via pública em segurança, bem como, de estar em suas moradias sem sofrer agressão de qualquer pessoa, mesmo que seja do seu círculo familiar e afetivo.

O recorte da violência estudado, neste trabalho, é uma das manifestações da questão social que está muito presente na rotina do assistente social. É um tema que tem ganhado espaço na luta pela garantia de direitos das mulheres. Somado a esta realidade, algumas vivências familiares e “coincidentemente” (entre aspas, pois acredito que coincidências não existem), após realizar o estágio obrigatório, que me aproximou de mulheres e crianças, que enfrentam a dor da violência por parte de quem deveria protegê-las, decidi escrever este TCC sobre este tema, a fim de buscar contribuir para a qualificação do trabalho do assistente social e, também, para destacar a importância de políticas públicas efetivas dirigidas a esse segmento significativo da população brasileira.

Para isto, na primeira parte do trabalho, no primeiro capítulo, preocupamo-nos em trazer uma visão geral sobre a violência doméstica, e a complexidade deste tema, demandou realizar uma análise, considerando o conceito e a legislação, a fim de obtermos um maior embasamento. Contextualizou-se a

violência, analisou-se a Lei Maia da Penha e suas particularidades, a lei do feminicídio e o ciclo do violência.

O segundo capítulo abordará a violência doméstica no estado do Rio Grande do Sul e em Pelotas/RS, com a apresentação de alguns dados sobre a violência doméstica nos anos de 2022 e 2023, a rede de proteção a violência contra a mulher na cidade de Pelotas/RS, e, resumidamente, outras iniciativas de combate à violência contra mulher existentes na cidade.

Por fim, o terceiro capítulo é dedicado a analisar criticamente como a Casa de Acolhida Luciety desempenha o papel de proteger as mulheres em situação de violência e risco extremo. Abordaremos a atuação do serviço social na casa de acolhida Luciety, trazendo um breve histórico e a caracterização geral da casa, bem como a apresentação de uma pesquisa realizada, os seus resultados, o relato da realização do projeto de intervenção com usuárias da casa, e sua avaliação.

A seguir, adentraremos no trabalho, almejando não apenas relatar e documentar a realidade, mas também inspirar reflexões e propostas para aperfeiçoar a proteção e assistência às mulheres em situação de violência. É preciso avançar em prol da segurança e da garantia de direitos das mulheres, pois a violência doméstica não pode ser para sempre.

Capítulo 1 - Visão geral sobre a violência doméstica: conceito e legislação

O presente capítulo tem como propósito a apresentação de um quadro geral sobre as situações de violência enfrentadas pelas mulheres no município de Pelotas. Inicialmente, para dar conta de tal propósito iremos explicar sobre o conceito, tipos e ciclos da violência doméstica; em seguida, destacamos a Lei Maria da Penha que se tornou um símbolo de luta contra esse tipo de violência; por fim mostramos a Lei do Feminicídio que foi um importante marco na luta das mulheres nos crimes praticados por razões de gênero.

Quando falamos em violência contra as mulheres a primeira imagem que nos vem imediatamente a mente é a agressão física. Porém, cada época ao longo da história nos revela diversas realidades. Poderíamos falar sobre a inquisição, por exemplo, que foi um longo processo de silenciamento feminino através de tortura e morte. Segundo a historiadora Brígida Oliveira: “a intenção era exatamente essa, demonizar as mulheres e destruir seu poder social, regulando a vida familiar, as relações de gênero e a propriedade” (OLIVEIRA, 2018).

A violência é um produto histórico e não há apenas um tipo de manifestação, e, sim, múltiplos (MYNAIO, 2003, p. 25). A mulher ao longo da história, conforme as sociedades evoluíram, foi buscando seu espaço e a igualdade. No passar dos tempos houveram muitos avanços significativos, entretanto, ainda percebemos diversos problemas de opressão, desigualdade social e violência. A submissão da mulher na sociedade tem sua origem no patriarcalismo e desde a antiguidade foi vista com naturalidade. Neste trabalho, abordaremos um tipo de violência contra a mulher, que é a violência doméstica.

É importante ressaltar que a violência doméstica não se limita apenas a casais heterossexuais, mas também ocorre em relacionamentos homoafetivos e em famílias diversas. A violência contra mulher é uma questão extremamente séria e preocupante e requer atenção para promover a igualdade de gênero e os direitos das mulheres.

A violência doméstica é uma forma específica de violência contra a mulher e não se restringe somente às relações amorosas, pode ocorrer este tipo de violência

independente de parentesco, porém é mais comum no contexto de relacionamentos íntimos, por seus namorados ou companheiros. É importante destacar que a violência doméstica é um crime, uma violação de direitos humanos, ela afeta não só as vítimas diretas, mas também as crianças que testemunham esses atos de violência, causando danos psicológicos e emocionais a longo prazo.

Este tipo de violência é um problema global, complexo e persistente que envolve diversos tipos de abuso, as características mais comuns são: violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual, direcionados a mulheres simplesmente por causa de seu gênero. No decorrer deste trabalho, pretendo apresentar de forma mais específica cada um deles.

1.1 Contextualizando a violência: a Lei Maria da Penha e suas particularidades

A Lei Nº 11.340 de 07/08/2006 designada Lei Maria da Penha é uma legislação brasileira que foi criada para combater a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU), a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica, perdendo apenas para Espanha e Chile. Este texto inicialmente proposto se inspirou na Lei Orgânica nº 01/2004, uma lei da Espanha, considerada a melhor legislação no enfrentamento a violência doméstica do mundo. A lei leva o nome de Maria da Penha Maia Fernandes, uma mulher brasileira, natural de Fortaleza, que foi vítima de violência doméstica e se tornou um símbolo de luta contra essa forma de agressão. O caso dela exteriorizou a violação de direitos e a triste realidade que muitas mulheres passam diariamente. Segundo ela:

“É um desabafo de coração... Um desabafo... E um ato de coragem. Ato de coragem, ao lembrar todo um sofrimento terrivelmente vivido por mim e compartilhado por minhas filhas. É como se eu, ao revelar chagas tão íntimas, tão doidas, me desnudasse perante o mundo. Um desabafo... E um protesto. Protesto, pela morosidade na justiça. Protesto pela facilidade dada aos que, após trasgredirem as leis, continuam a gozar de total liberdade, podendo até evadir-se e não serem alcançados pelo braço da justiça.” (DA PENHA, 2021)

A Lei Maria da Penha foi criada com o objetivo de prevenir, punir e erradicar a violência de gênero, garantindo a segurança e os direitos das mulheres. Essa lei descreve os tipos de violência doméstica, cria políticas públicas, enfatiza a liberdade nos direitos sexuais e reprodutivos, aponta medidas protetivas para que a mulher em situação de violência tenha apoio e, ainda, prevê a criação de uma rede de proteção à mulher, para que as vítimas tenham um local onde serão acolhidas e encaminhadas de acordo com o seu caso.

Cabe destacar ainda que a Lei Maria da Penha inovou ao alargar o conceito de família em consonância com o princípio constitucional da pluralidade de entidades familiares, ao incluir as comunidades formadas por indivíduos aparentados por vontade expressa (artigo 5º, inciso II) e as relações entre pessoas do mesmo sexo (artigos 2º e 5º, parágrafo único). A lei refere-se sempre ao gênero e não ao sexo visto que são termos distintos. O primeiro diz respeito à questão biológica e o segundo diz respeito às questões culturais e sociais, ou seja, como a pessoa quer ser reconhecida. A Lei foi atualizada em 2022, quando o Superior Tribunal de Justiça estabeleceu que a Lei Maria da Penha também fosse aplicada aos casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transgêneros.

Com a inovação da referida lei, o tema da violência contra a mulher passou a ser mais divulgado pela mídia e mais denunciado pelas vítimas, porém muitas mulheres ainda sofrem caladas o horror da violência que, de certo modo, ainda se mantém escamoteado na sociedade. Dessa forma, podemos perceber que a violência contra a mulher não é um fenômeno que se restringe às classes sociais ou etnias específicas e, tampouco se expressa em apenas uma determinada faixa etária. Ela atinge mulheres de todas as idades (infância, adolescência, fase adulta e a velhice) independente de religião, orientação sexual, nível educacional, raça, etnia. Porém, algumas mulheres como as negras, deficientes, imigrantes, lésbicas e transgêneras sofrem ainda mais violências. No seu artigo 1º (das Disposições Preliminares), a Lei diz o que segue:

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência Contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a Mulher e de outros tratados

internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (Lei Maria da Penha, 2006)

Dessa forma, a Lei Maria da Penha, garante uma série de direitos e medidas de proteção para o enfrentamento de casos de violência contra a mulher. Antes da promulgação da Lei Maria da Penha os casos de violência doméstica e familiar eram tratados de forma geral, como agressões entre pessoas, sem nenhuma atenção especial às características e as necessidades específicas das mulheres que vivem em situação de violência doméstica. Segundo o Instituto Maria da Penha, as agressões domésticas eram, muitas vezes, tratadas como crimes de menor potencial ofensivo e podiam resultar em penas mais brandas. Além disso, o processo judicial era muitas vezes moroso e burocrático, dificultando o acesso à justiça e a efetiva proteção das vítimas.

Ainda na contemporaneidade, as mulheres continuam enfrentando a violência e precisando de meios efetivos que garantam a sua segurança física, social e psicológica. A Lei Maria da Penha trata dos diversos tipos de agressão contra a mulher e define no artigo 5º que configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Acrescentou ainda o artigo 7º da referida lei, que descreve os tipos de violência doméstica e familiar, como: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e

vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Atualmente, fala-se também em violência virtual, ou digital. Esse é mais um espaço onde as mulheres são vítimas de violência e precisam estar alertas, pois apesar de serem espaços úteis, que facilitam a troca de informações e debates, as redes sociais e outras áreas da comunicação digital têm sido também um espaço de violências.

Mesmo com todos esses tipos de violência, quando ocorre a violência física é que a mulher realmente percebe o que está acontecendo, pois geralmente a violência, por parte do homem, começa de forma sutil. Ele pode começar demonstrando ciúmes, ou, de forma um pouco mais incisiva, controlando os passos dela. É muito comum relatos sobre o controle do celular ou sobre qualquer pessoa que se aproxime delas. Esses são alguns exemplos de violência psicológica que já começaram a se instaurar na relação, fazendo com que as mulheres, aos poucos, percam a autoestima. “A dificuldade de perceber as violências psicológicas vem do fato de seu limite ser impreciso. É uma noção subjetiva [...]” (HIRIGOYEN, 2006, p.28). Muitas mulheres têm dificuldade de identificar essa forma de violência, elas

não conseguem perceber no início, ou talvez nunca percebam, que determinadas atitudes de seus companheiros já são considerados atos de violência, uma vez que, para muitas, a violência se confunde com cuidado excessivo, amor e superproteção o que, de fato, já é uma forma de reprimi-las.

As mulheres normalmente aguentam a violência por bastante tempo e isso acontece por diversos fatores: a esperança na mudança de comportamento dos companheiros, vergonha, se sentir sozinhas, dependência financeira, dependência emocional, baixa autoestima, medo de perder a guarda dos filhos, medo das agressões, medo que os companheiros façam alguma maldade com os familiares por vingança, desconhecer que existe um lugar que elas podem permanecer em segurança com os filhos. Por estes motivos, romper a relação onde sofre violência é difícil e é muito importante entender que cada mulher tem seu tempo, nesse processo.

A Lei Maria da Penha, em seus artigos 22, 23 e 24, prevê Medidas Protetivas de Urgência que são avaliadas e concedidas pelo(a) juiz(a), podendo aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente. A mulher em situação de violência pode solicitá-las no momento do registro do boletim de ocorrência ou a qualquer tempo em uma Delegacia de Polícia, no Ministério Público, na Defensoria Pública ou por meio de advogada(o). Dentre as principais medidas protetivas, destacam-se: suspensão da posse ou restrição do porte de armas; o afastamento do agressor do lar, ou local de convivência com a ofendida; proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação; restrição ou suspensão de visitas aos filhos e filhas; prestação de alimentos provisórios; restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor; suspensão das proclamações conferidas pela vítima ao agressor; proibição temporária para celebração de contratos de compra, venda e locação de bens em comum. (Lei Maria da Penha, 2006)

O descumprimento das medidas protetivas concedidas em favor das mulheres é crime. A Lei nº 13.641, promulgada em 03 de abril de 2018, tem como finalidade única acrescentar a Seção IV à Lei Maria da Penha, fazendo constar nesta o artigo 24-A, que prevê a criminalização da conduta de descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência. O texto legal traz consigo a

sanção cominada para o referido crime, sendo esta a pena de detenção de 3 meses a 2 anos.

É importante que a mulher comunique o descumprimento das medidas protetivas registrando um “Boletim de Ocorrência de Descumprimento de Medidas Protetivas”, isso pode ser realizado em uma Delegacia da Mulher, em uma Delegacia comum ou através da Delegacia Eletrônica. Quando a mulher registrar o boletim de ocorrência de descumprimento de medidas protetivas, ela deverá contar como ocorreu esse descumprimento, apresentando fotos, cópias de mensagens, nome de testemunhas, enfim, tudo que poderá servir de provas contra o agressor.

Mesmo com todos esses avanços na legislação brasileira, a Lei Maria da Penha estabeleceu mecanismo de enfrentamento à violência doméstica em que figura a vítima como a mulher e o homem como agressor, porém não conseguiu apreender que a violência contra mulher não fica restrita a homens e mulheres, é preciso estabelecer mecanismos de prevenção especialmente contra mulheres, idosos e crianças, em outras palavras, levando em consideração que a violência doméstica atinge o núcleo familiar como um todo.

A promotora de justiça Renata Lúcia Rivitti, na coluna Migalhas descreve sobre “Os filhos da violência - Chega de invisibilidade”:

Durante incidentes violentos, as crianças podem tentar arbitrar, proteger a mãe e distrair o agressor, o que as coloca em situação de extremo risco pessoal. Outras ainda se escondem, tapam os ouvidos, cuidam de irmãos mais novos ou procuram ajuda externa. São intensos os sentimentos de medo, angústia, ansiedade, culpa, raiva, tristeza, confusão, frustração, preocupação, constrangimento e esperança de resgate. (Rivitti, 2021)

Os filhos de mulheres que sofrem violência doméstica tendem a enxergar esse fenômeno como natural, podendo, por vezes, reproduzir esse ciclo por gerações. A violência doméstica deixa muitas marcas na vida das pessoas expostas a ela, por isso é preciso que se tenha um olhar afetivo e com mais importância à infância, visto que as crianças têm direitos atribuídos e é preciso que esses direitos sejam realmente efetivados. Combater a violência contra a mulher não basta, é preciso que as autoridades e a sociedade realmente enxerguem esses filhos da

violência e todas as dificuldades e consequências que essa exposição acarreta e promova cuidados para que esse ciclo seja rompido.

Após a promulgação da Lei Maria da Penha, o Estado reconheceu a necessidade da obrigação de proteger a mulher contra todo e qualquer tipo de agressão, definindo estratégias para a prevenção, punição e erradicação da violência, através de legislações e de campanhas educativas, assim como estudos sobre esse tema. Nessa perspectiva, acrescenta-se a Lei do Femicídio, Lei nº 13.104, de 09/03/2015, que alterou o art. 121 do Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, alterando também o art. 1º da Lei de Crimes Hediondos, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Assim, o feminicídio foi tipificado no Código Penal Brasileiro.

1.2 A lei contra o feminicídio

Com a promulgação da Lei do Femicídio, foi definido que o assassinato de mulheres por razões da condição de sexo feminino, quando o crime envolve violência doméstica e familiar, ou menosprezo e discriminação contra a condição de mulher é considerado feminicídio. O crime foi incluído no Código Penal entre os tipos de homicídio qualificado e adicionado ao rol dos crimes hediondos, tal qual, tortura, estupro, terrorismo, latrocínio e genocídio.

No Brasil, os últimos anos foram marcados por importantes iniciativas governamentais, especialmente no campo legislativo, para enfrentar o problema da violência contra as mulheres. A lei nº 13.104/2015, conhecida popularmente como Lei do Femicídio foi mais um importante marco na luta das mulheres. Sancionada em março de 2015 pela então presidenta Dilma Rousseff, estabelece a tipificação do feminicídio, caracteriza-o como crime praticado por razões de gênero e inclui esse tipo de crime no rol dos crimes hediondos.

O conceito de feminicídio foi utilizado pela primeira vez pela escritora norte-americana Carol Orlock em 1974, porém ficou publicamente conhecido quando Diana Russel, juntamente com Jill Radford, discorreu diante do Tribunal Internacional Sobre Crimes Contra Mulheres, em 1976, em Bruxelas. Era necessária

uma nova palavra para compreender o seu significado político. Utilizaram o termo para caracterizar o assassinato de mulheres pelo fato de serem mulheres, definindo-o como os assassinatos de mulheres por homens, uma forma de terrorismo sexual ou genocídio de mulheres. Nas palavras de Russel e Radford: “Acreditamos que feminicídio é a palavra que melhor descreve os assassinatos de mulheres por homens, motivados por desprezo, ódio, prazer ou sentimentos de propriedade sobre elas” (FERNANDEZ, 2012).

O feminicídio é o resultado de uma manifestação de extrema violência contra a mulher que resulta na morte da mesma e constitui uma violação dos direitos humanos, isso inclui tanto os assassinatos perpetrados por maridos, namorados, noivos, companheiros e afins, como também os homicídios cometidos por desconhecidos, mas dentro do contexto da violência de gênero. Importante observar que um crime de feminicídio não é um fato isolado, ele faz parte de um processo contínuo de violências físicas, sexuais, verbais, entre tantas outras.

A autora Cristiane Augusto (2017, p. 1), explica que o feminicídio foi criado em face do contexto de dominação masculina, em que “o homem ocupa um lugar de privilégio exclusivista, ao passo que à mulher é atribuído um papel secundário, reduzido essencialmente à função reprodutiva da espécie e às tarefas ‘menos nobres’”. A socióloga Saffiotti faz uma explicação sobre o feminicídio, incluindo a sua perspectiva histórica:

Femicídio é o assassinato de mulheres em razão da condição de ser mulher, ou seja, de gênero decorrente da violência contra a mulher e principalmente das mazelas do patriarcado enraizado na sociedade desde o período colonial até a contemporaneidade, só diferencia a conjuntura de períodos, mas o poder patriarcal ainda permanece em diversos lares [...] o controle sobre as mulheres do patriarcado se desdobra ainda no medo a ele associado. Ou seja, a dinâmica entre controle e medo, rege o patriarcado (SAFFIOTTI, 2004, p. 46).

De fato, a violência doméstica e familiar contra as mulheres é considerada uma “violência de gênero” porque está embasada numa relação desigual de poder entre o homem e a mulher. Assim, o termo “patriarcado” deve ser entendido como uma expressão cultural e organização social, que beneficia o homem em detrimento da mulher. Para que se perceba o quão complexo é o assunto tratado neste

trabalho, evoco aqui a produção literária em forma de diário escrita por Carolina de Jesus, retratando as formas de sobreviver à favela do Canindé, entre 1950 e 1960. A visão de Carolina em relação aos homens é um aspecto que chama atenção em seus escritos, pois é possível verificar que desde criança ela já percebia esta suposta supremacia masculina na sociedade brasileira. No meio de tantos relatos, ela afirma que um de seus sonhos de infância era tornar-se homem para defender seu país, enfatizando que os livros de história apresentavam apenas nomes masculinos como heróis. No dia 15 de agosto de 1958, ela voltou a afirmar seus desejos de infância: “eu disse que eu queria ser homem, porque assim eu podia quebrar e bater” (JESUS, 2007). Cerca de 60 anos atrás ela vivenciava essa realidade ainda existente na atualidade. Este relato de Carolina é uma denúncia sobre a superioridade masculina presente até os dias atuais em nossa sociedade, onde ela enxergava, se revoltava e queria se libertar dessa condição de submissão e repressão imposta à mulher. As reflexões e as angústias da catadora de papel da favela do Canindé, narradas com tanta simplicidade, continuam sendo vivenciadas diariamente por uma grande parcela da população feminina nesse país.

O § 2º da Lei do Femicídio explica a expressão: “duas razões de condição de sexo feminino”, e descreve que ocorrerá em duas hipóteses: “I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

A lei introduz o § 7º ao art. 121 estabelecendo como qualificadora do homicídio o crime de feminicídio. O termo se refere ao crime de ódio contra mulher, crime hediondo, justificado por uma história de dominação de mulheres pelos homens e pela impunidade e indiferença da sociedade e do Estado. Sobre o aumento da pena:

A pena será aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado: I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto; II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência; III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima.” (Lei do Femicídio, 2015)

Ainda pensando a partir das experiências de Carolina de Jesus, em um dos seus relatos ela conta a experiência de uma agressão violenta de um homem com a esposa e os filhos. O relato é do dia 20 de julho de 1958, ela escreve o seguinte: “O senhor Alexandre começou a bater na sua esposa. A Dona Rosa interviu. Ele dava

pontapé nos filhos. Quando ele ia enforcar a Dona Nena, a Dona Rosa pediu socorro...” (JESUS, 2007). A dor e a denúncia de muitas outras mulheres, têm concorrido para algumas conquistas em relação à sua proteção.

Em 31 de outubro de 2023 o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou o Projeto de Lei 14.717 que dá direito a uma pensão para filhas e filhos (biológicos ou adotivos) menores de 18 anos, que perderam as suas mães para a expressão mais fatal das diversas violências, que podem atingir as mulheres que vivem, no Brasil, em uma sociedade marcada pela desigualdade de gêneros, que é o feminicídio. Com esta aprovação as famílias de baixa renda (renda mensal por pessoa igual ou inferior a 25% do salário mínimo) terão direito a receber um salário mínimo que deve ser pago aos filhos que eram menores de idade na data da morte da mãe, mesmo que tenha ocorrido antes da publicação da Lei. A ideia é de que a pensão será paga até que filhos ou dependentes completem 18 anos; o benefício poderá ser concedido provisoriamente antes do julgamento do crime terminar, se houver indícios fundados de feminicídio; se o processo judicial não comprovar o feminicídio, a pensão será suspensa; Nesse caso, os valores já recebidos não precisarão ser devolvidos; a pensão será concedida mesmo que o feminicídio tenha ocorrido antes da publicação da lei, mas sem efeitos retroativos; o suspeito de cometer feminicídio ou de ser coautor do crime não poderá receber ou administrar a pensão em nome dos filhos; a pensão especial, ressalvado o direito de opção, não será acumulável com outros benefícios previdenciários; o benefício não impede o agressor ou o autor de indenizar a família da vítima (Agência Câmara Notícias, 2023). De acordo com a atual ministra das Mulheres, Aparecida Gonçalves:

“A sanção presidencial de hoje assinala que esse governo reconhece o feminicídio como grave fenômeno social e reafirma necessidade de desenvolvermos políticas específicas voltadas às mulheres brasileiras e aos adolescentes e crianças, em razão dessas mortes violentas” (Carta Capital, 2023)

De fato, a aprovação do referido Projeto de Lei é muito importante, pois grande parte das mulheres sustentam seus lares e quando ocorrem os feminicídios

seus filhos ficam desamparados. Por isto, a proposta seria uma medida de reparação histórica aos malefícios causados pela violência contra a mulher no ambiente familiar, já que é um processo doloroso na vida dos familiares, sobretudo das crianças e adolescentes que se veem desamparadas e com enormes dificuldades de reconstruir suas vidas.

No mesmo dia, o presidente Lula também sancionou a Lei 14.713/2023 que altera o código civil e proíbe a guarda compartilhada de filhas(os) nos casos em que é constatado risco de violência doméstica ou familiar praticado por um dos genitores, e ainda, introduz o Art. 699-A que obriga os juízes a perguntar para ambos se existem elementos de violência doméstica. A Lei prevê que o juiz indagará às partes e ao Ministério Público se há risco de violência doméstica ou familiar, fixando o prazo de 5 dias para a apresentação de prova ou de indícios pertinentes¹.

As leis brasileiras, de uma forma geral, não costumavam proteger ou garantir o direito das mulheres, porém com o tempo as disparidades foram sendo eliminadas, mas isso não impediu que a violência continuasse, razão pela qual o Estado passou a fazer leis direcionadas a ela. Foi nesse contexto que foram criadas as leis aqui estudadas, que reconhecem a violação dos direitos das mulheres e preveem penas mais severas. Entretanto, mesmo com todas as legislações que “ordenam” a vida dos brasileiros e apesar de significativo valor preventivo, as leis citadas neste capítulo não foram capazes de reduzir a violência contra a mulher. De fato, não houve redução da taxa de mortalidade, isso porque as principais medidas preventivas da Lei ou não foram aplicadas, ou sua implementação não foi feita de maneira satisfatória, de forma que, acabou perdendo sua força preventiva.

Outro ponto importante que veremos a seguir é o retorno da mulher para o relacionamento com o agressor, esse fato é compreendido como parte do ciclo da violência.

¹ A informação está disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/396236/nova-lei-proibe-guarda-compartilhada-se-houver-risco-de-violencia> (acesso em 5 de nov de 2023).

1.3 O ciclo da violência

A violência contra a mulher tem muitas particularidades, porém, com uma semelhança entre todos os casos, a recorrência, o chamado "ciclo da violência". Esse ciclo da violência é caracterizado pelo abuso por parte do companheiro agressor, que segue geralmente um padrão de comportamento constituído por três fases: aumento da tensão, ato de violência e arrependimento. A seguir, apresento a reprodução de uma figura ilustrativa do ciclo da violência extraída da página do Ministério Público de Santa Catarina.

FIGURA 1:Ciclo da violência.



Fonte: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

De acordo com Hirigoyen, (2006, p. 27) “não há violência física sem que antes não tenha havido violência psicológica”. Entretanto, geralmente estas violências aumentam e o que era sutil e atuava no campo psicológico, muitas vezes

não percebido pelas mulheres, passa para outro patamar, tornando-se cada vez mais frequentes e intensas, fazendo com que elas fiquem expostas e/ou se submetam a outros tipos de violência, caracterizando o ciclo da violência.

Como podemos observar no site do Instituto Maria da Penha, existe o ciclo da violência e é importante saber identificar cada momento que o constitui para atuar na prevenção e no alerta sobre a reincidência da violência, que pode ir aumentando a pressão até chegar ao feminicídio, causado pelo agressor, ou ao suicídio, quando a própria vítima para “escapar” ao sofrimento acaba atentando contra a própria vida. Conforme consta no site do Instituto Maria da Penha, o ciclo se desenvolve da seguinte maneira:

Fase 1: Nesse primeiro momento, o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Ele também humilha a vítima, faz ameaças e destrói objetos.

A mulher tenta acalmar o agressor, fica aflita e evita qualquer conduta que possa “provocá-lo”. As sensações são muitas: tristeza, angústia, ansiedade, medo e desilusão são apenas algumas.

Em geral, a vítima tende a negar que isso está acontecendo com ela, esconde os fatos das demais pessoas e, muitas vezes, acha que fez algo de errado para justificar o comportamento violento do agressor ou que “ele teve um dia ruim no trabalho”, por exemplo. Essa tensão pode durar dias ou anos, mas como ela aumenta cada vez mais, é muito provável que a situação levará à

Fase 2: Esta fase corresponde à explosão do agressor, ou seja, a falta de controle chega ao limite e leva ao ato violento. Aqui, toda a tensão acumulada na Fase 1 se materializa em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial.

Mesmo tendo consciência de que o agressor está fora de controle e tem um poder destrutivo grande em relação à sua vida, o sentimento da mulher é de paralisia e impossibilidade de reação. Aqui, ela sofre de uma tensão psicológica severa (insônia, perda de peso, fadiga constante, ansiedade) e sente medo, ódio, solidão, pena de si mesma, vergonha, confusão e dor.

Nesse momento, ela também pode tomar decisões – as mais comuns são: buscar ajuda, denunciar, esconder-se na casa de amigos e parentes, pedir a separação e até mesmo suicidar-se. Geralmente, há um distanciamento do agressor.

Fase 3: Também conhecida como “lua de mel”, essa fase se caracteriza pelo arrependimento do agressor, que se torna amável para conseguir a reconciliação. A mulher se sente confusa e pressionada a manter o seu relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal tem filhos. Em outras palavras: ela abre mão de seus direitos e recursos, enquanto ele diz que “vai mudar”.

Há um período relativamente calmo, em que a mulher se sente feliz por constatar os esforços e as mudanças de atitude, lembrando também os momentos bons que tiveram juntos. Como há a demonstração de remorso, ela se sente responsável por ele, o que estreita a relação de dependência entre vítima e agressor. Um misto de medo, confusão, culpa e ilusão fazem parte dos sentimentos da mulher. Por fim, a tensão volta e, com ela, as agressões da Fase 1². (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2009)

Esses são comportamentos habituais que ocorrem na violência doméstica entre o agressor e a vítima e dificultam que a mulher consiga sair dessa situação, pois ela sofre violência de quem deveria protegê-la e por quem ela tem laços afetivos, e muitas vezes, também depende financeiramente, assim como os filhos, o que torna mais difícil romper com o ciclo.

O ciclo de violência é muito comum e compreendê-lo ajuda a entender a dificuldade que as mulheres sentem de sair dessa situação. O ciclo da violência tende a se repetir, com cada novo ciclo se tornando mais rápido e mais intenso, ou seja, os intervalos entre as fases diminuem e os episódios ficam mais graves. A mulher que está inserida nesse ciclo, no caso a vítima, pode sentir-se presa, pois acredita nas promessas de mudança do agressor e tem medo das consequências caso tente sair do relacionamento.

Posto isto, o segundo capítulo do presente trabalho, tem a intenção de trazer dados sobre a violência doméstica, mais especificamente nos anos de 2022 e 2023, no estado do Rio Grande do Sul e na cidade de Pelotas, fazendo uma análise preliminar desse tipo de violência na atualidade, bem como abordar informações sobre a rede de proteção à violência contra a mulher no município de Pelotas.

² As informações contidas neste parágrafo foram extraídas do site <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html> acessado em: 20 de out de 2023.

CAPÍTULO 2: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E EM PELOTAS: ALGUNS DADOS E A REDE DE PROTEÇÃO NA CIDADE

A violência contra a mulher não é um assunto novo, o que é recente é a preocupação em criar mecanismos e políticas públicas para extinguir essa violência como condição indispensável para a humanização da sociedade. Esse é um tema instigante que vem sendo amplamente abordado, pois como vimos anteriormente, mesmo na contemporaneidade, as mulheres continuam enfrentando a violência e precisando de meios efetivos que garantam a sua segurança física, social e psicológica.

A violência afeta negativamente os direitos das mulheres à vida, à saúde e à integridade física, ou seja, afeta sua saúde física e mental, suas famílias, sua comunidade, enfim, a sociedade em geral. Portanto, compreender o fenômeno da violência doméstica, o dia- a- dia das mulheres que vivem em situação de violência, o perfil das usuárias atendidas bem como suas necessidades é de extrema importância para que os efeitos da violação sejam efetivamente amenizados. Ademais, para uma melhor compreensão desse fenômeno que expõe diversas complexidades, a seguir apresentaremos os dados da violência contra mulher no estado do Rio Grande do Sul e na cidade de Pelotas.

2.1 Apresentação de dados sobre a violência doméstica nos anos de 2022 e 2023

Inicialmente, é preciso entender como o fenômeno da violência doméstica se apresenta no estado do Rio Grande do Sul e posteriormente na cidade de Pelotas. Para isso, a análise de dados da Secretaria da Segurança Pública do estado, as análises do Observatório NOSOTRAS, bem como pesquisas bibliográficas já realizadas servirão como fonte para a realização deste estudo.

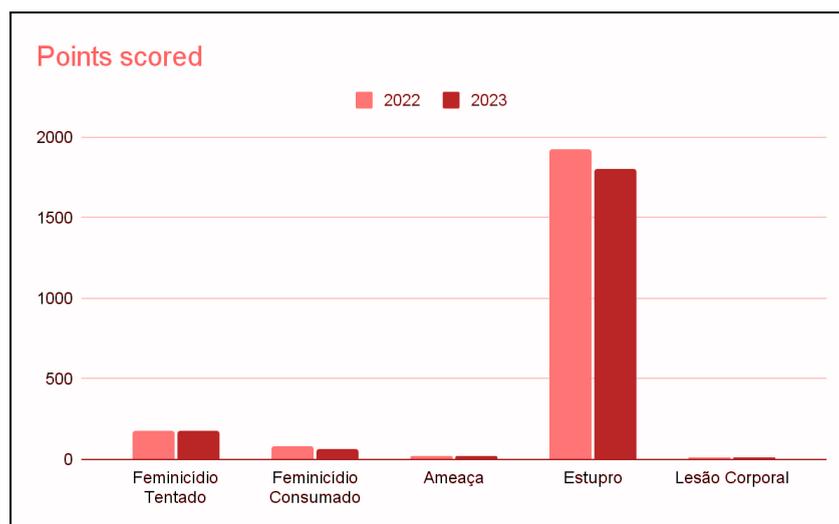
De acordo com o último censo do IBGE realizado em 2022 a cidade de Pelotas possui uma população estimada em 325.685 habitantes (IBGE, 2022). A cidade possui um plano de segurança pública, liderado pela Prefeitura Municipal,

desde 2017, que é constituído por um conjunto de estratégias que buscam a redução da violência e promoção de uma cultura de paz, chamado de O Pacto Pelotas pela Paz. O objetivo é reduzir os números de homicídios, roubo a pedestres, roubo a veículos, perturbação do sossego, vulnerabilidade juvenil e risco de violência em grupos vulneráveis.

A Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul possui uma importante ferramenta para medir os índices de violência com base nas ocorrências policiais lavradas em todo o estado, é o Monitoramento dos Indicadores de Violência Contra as Mulheres no Estado do Rio Grande do Sul. Os indicadores pesquisados são: feminicídio tentados, feminicídios consumados, ameaça, estupro e lesão corporal.

De acordo com a última atualização da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul de janeiro a setembro de 2022 foram registrados, no estado, 182 feminicídios tentados, 83 feminicídios consumados, 23.078 ameaças, 1.928 estupros e 12.991 lesões corporais. E, no mesmo período de 2023 ocorreram 179 feminicídios tentados, 64 feminicídios consumados, 24.629 ameaças, 1801 estupros e 14.411 lesões corporais³.

No gráfico, a seguir, veremos o comparativo de Índices Criminais no Rio Grande do Sul: Violência Contra a Mulher – de janeiro a setembro de 2022 e o mesmo período de 2023⁴.



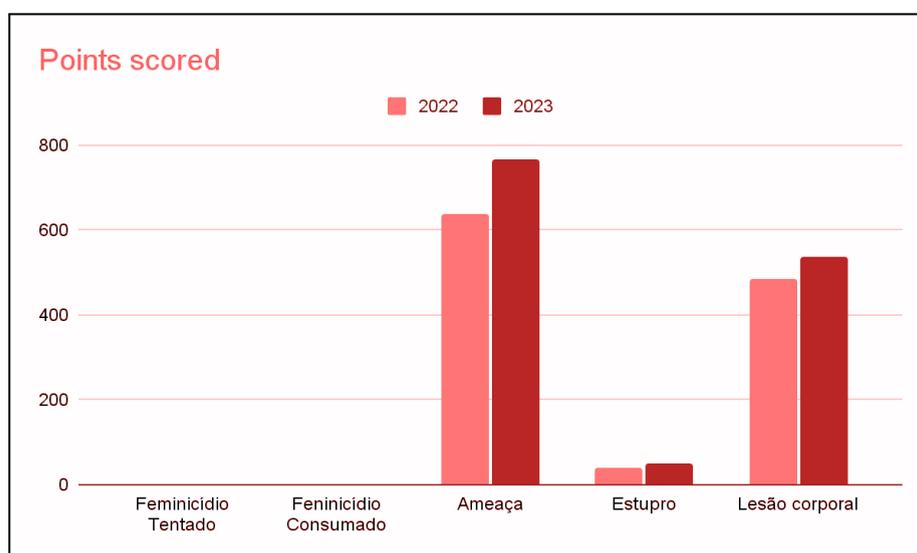
Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul

³ As informações podem ser conferidas em: <https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher>

⁴ A opção por este período de 2022 é para possibilitar a comparação com o ano de 2023.

Como se pode perceber, o estado do Rio Grande do Sul apresenta altos índices de violência contra a mulher. Ademais, algumas dificuldades como a subnotificações e as diferenças regionais, sejam elas decorrentes de fatores culturais ou econômicos, evidenciam a necessidade dos estados em adotar iniciativas que sejam integradas pelos órgãos públicos e que abranjam diversas áreas, conforme prevê a Lei Maria da Penha.

Utilizando a mesma ideia de pesquisa e a mesma fonte, foi constatado que a cidade de Pelotas registrou em 2022, 3 feminicídios tentados, 1 feminicídio consumado, 636 ameaças, 41 estupro e 483 lesões corporais. E no mesmo período de 2023, ocorreram 1 feminicídio tentado, 3 feminicídios consumados, 765 ameaças, 49 estupro e 536 crimes de lesão corporal.



Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul

Tendo em vista a realidade retratada nos gráficos com o aumento dos crimes contra as mulheres, podemos perceber que existem falhas no poder público em relação à proteção das mulheres em situação de violência, pois não se consegue evitar por exemplo o feminicídio. O machismo continua predominando na sociedade e desde a infância os ensinamentos de meninas e meninos são diferentes. O papel do homem é de dominação e comando, enquanto o das mulheres é de obediência e submissão. Os homens continuam acreditando que as mulheres são propriedade deles, assim sendo, é gritante o apelo por adoção de medidas que modifiquem o pensamento e a mentalidade dos agressores,

protegendo as mulheres da repetição sucessiva destes atos violentos e cruéis. Posto isto, na sequência apresentamos a rede de proteção a violência contra a mulher na cidade de Pelotas/RS.

2.2 A rede de proteção à violência contra a mulher em Pelotas/RS

Diante da necessidade de pensar alternativas para combater o fenômeno da violência doméstica em Pelotas, o presente capítulo tem como objetivo analisar as iniciativas de combate à violência doméstica existentes na cidade que vão além da punição, levando em conta a complexidade do fenômeno. A proposta é identificar quais programas existem no sentido de combate à violência doméstica no âmbito municipal. Para cumprir esse objetivo, foi realizado um mapeamento dos principais programas institucionais existentes na cidade de Pelotas.

A pesquisa tem como base normativa a Lei 11.340/2006, especialmente para mapear programas ou iniciativas que se enquadrem no art. 8º da referida lei, que trata das medidas integradas de proteção, bem como as medidas apresentadas em seu art. 35, que prevê a criação de Centros de Atendimento Integral e Multidisciplinar, de casas-abrigos; o serviço especializado nas delegacias, defensorias públicas, serviços de saúde; a criação de programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar, bem como a criação de centros de educação e de reabilitação para os agressores.

2.3 Caracterização geral dos serviços especializados da rede de enfrentamento à violência em Pelotas/RS

Com o decorrer dos anos, as políticas públicas surgiram e passaram a existir para promover condições de equidade entre homens e mulheres no acesso a oportunidades e principalmente a direitos. A violência contra mulher passou a ser uma questão pública com medidas do Estado voltadas para a prevenção e proteção das mulheres em situação de violência. A Lei Maria da Penha foi um exemplo de inovação e trouxe a ideia de que a mulher em situação de violência deve ser

atendida por uma rede de serviços. O funcionamento efetivo dessa rede de enfrentamento à violência é um aspecto extremamente importante não só para amenizar ou reduzir os efeitos da violência sofrida pela mulher, mas, principalmente, para prevenir a violência.

A socióloga Wânia Pasinato destaca a importância da constituição de uma rede de atendimento especializado na questão da violência contra a mulher. Para a autora:

Embora a Lei 11.340/2006 não especifique as atribuições da Rede de Atendimento Especializado, sua constituição é imprescindível para que a aplicação da legislação se dê de forma integral e abrangente. Além de fornecer atendimento psicológico, social, jurídico e de saúde, uma das principais contribuições dos serviços da Rede tem sido o de informar as mulheres sobre seus direitos e os benefícios que estão previstos na Lei 11.340/2006. As redes de serviços especializados na atenção para mulheres em situação de violência constituem a base da política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres e representam um dos pilares sobre os quais se estrutura a implementação da Lei Maria da Penha. Sua atuação é fundamental para o desenvolvimento das políticas de proteção, assistência e prevenção, grandes inovações da nova legislação. (Pasinato, 2010, p. 229)

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2011), foi organizada por meio do Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM) e possui sua base estruturada pela assistência às vítimas, no combate e enfrentamento, na prevenção e garantia de direitos concedidos às mulheres que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade. Dessa forma, a Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher tem por finalidade:

(...) estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos

humanos e legislação nacional. (Secretaria especial de políticas para as mulheres p. 2)

A violência contra a mulher foi abordada, nesta política, para que não fosse enfatizado apenas o combate à violência, mas que atingisse também as condições de prevenção, de assistência e de garantia de direitos das mulheres. As ações tem por objetivo possibilitar a cidadania a todas as mulheres, sendo que tanto as leis quanto às normativas ainda são muito recentes. Com as trocas de governo podemos perceber que alguns governantes não dão a atenção merecida a tais políticas públicas. O governo Bolsonaro, por exemplo, não usou as verbas destinadas para esse tema, deixou de aplicar orçamentos e distribuir recursos para a rede de apoio e proteção às mulheres, acentuando o desmonte das políticas de combate à violência para as mulheres.

O desmonte das políticas para as mulheres foi divulgado em vários canais de comunicação da época, causando indignação na população, principalmente feminina, que já temia o aumento da violência contra as mulheres.

Como podemos observar, o enorme avanço na legislação de combate à violência doméstica proporcionado pela Lei Maria da Penha é a existência de uma articulação com diversos serviços que são prestados na assistência, saúde, judiciário, habitação, emprego, educação e segurança pública. Sem a articulação de todos esses serviços que compõem a rede de enfrentamento a situação de violência doméstica dificilmente será superada.

No que se refere às iniciativas de combate à violência doméstica, Pelotas - RS concentra suas ações através da Rede de Proteção à Mulheres em Situação de Violência por meio de serviços intersetoriais como a assistência social, saúde e segurança. Entre os serviços existentes, destacam-se:

- a) Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (CRAM)

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher está localizado à rua Marechal Deodoro, 1.628. O serviço integra a rede de proteção e políticas públicas

voltadas ao trabalho de prevenção à violência e para as mulheres em situação de violência. O CRAM leva o nome de uma professora pelotense que está desaparecida há quase 10 anos, Cláudia Pinho Hartleben. Destaca-se, entre os trabalhos realizados pelo CRAM o atendimento psicossocial, ações que buscam ajudar as mulheres a sair do ciclo da violência, no resgate da autoestima e da sua autonomia, buscando implementar mecanismos de proteção e a superar o impacto da violência sofrida.

b) Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)

A Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher na cidade de Pelotas fica localizada na rua Barros Cassais, 516 no bairro Areal. É especializada no atendimento às mulheres, crianças e adolescentes que passaram por situações de violência (física, moral e/ou sexual).

De acordo com relatos da maioria das usuárias da Casa da Acolhida, que já passaram pela DEAM e pela Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento, (DPPA) o atendimento da Delegacia Especializada é mais humanizado e respeitoso, oferecendo maior qualidade e eficácia no trabalho de casos de violência doméstica.

c) Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM)

Situado na avenida Ferreira Viana, 1134. A definição das atribuições destes Juizados encontra-se no artigo 14, capítulo I da Lei 11.340/2006, onde se lê que os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça ordinária com competência civil e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

O Juizado da Violência Doméstica e Familiar possui uma equipe multidisciplinar com profissionais especializados em diversas áreas, como psicólogos e assistentes sociais.

d) Patrulha Maria da Penha (PMP)

A Patrulha Maria da Penha é um projeto voltado para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Em Pelotas a equipe faz parte da Guarda Municipal, atua de segunda a sexta-feira, realizando visitas às mulheres em situação de violência. Além disso, realiza rondas periódicas, e também pode ministrar palestras em escolas sobre a legislação e as formas de violência e de proteção à mulher em situação de violência doméstica. Atualmente, de acordo com as (os) guardas que visitam a Casa de Acolhida Luciety, estão com dificuldade no efetivo, o que causa sobrecarga aos guardas que estão atuando e um déficit no patrulhamento. A equipe da GM é composta por homens e mulheres que recebem um treinamento especializado para lidar com as usuárias.

e) Casa de Acolhida Luciety

A casa de Acolhida Luciety foi uma conquista histórica. É um local que serve de abrigo temporário para mulheres acompanhadas, ou não, de seus filhos. Está inserida como um serviço de alta complexidade da política de assistência social. Seguindo a normativa existente sobre o serviço, está localizada em endereço sigiloso e atende mais de 100 mulheres por ano, geralmente com filhos pequenos.

2.4 OUTRAS INICIATIVAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM PELOTAS

Na cidade de Pelotas merece destaque no combate à violência contra as mulheres, o Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas (GAMP). O GAMP é muito atuante na cidade de Pelotas e foi a primeira Organização Não Governamental (ONG) do Estado, fundada em 1992, sendo que até hoje luta pelos direitos das mulheres. O GAMP é composto por diversas profissionais de diversas áreas como advogadas, professoras, jornalistas, e também por estudantes, donas de casa e todas trabalham voluntariamente. As formas de contato com o grupo são através das redes sociais, e-mail, blog e telefones de contato das voluntárias. Ele é voltado especificamente para a questão da violência contra as mulheres, procurando auxiliá-las, sendo solidário com as suas dificuldades e se mobilizando com a finalidade de buscar atender as reivindicações femininas, visando uma melhor

qualidade de vida para toda a população feminina. Atua, também, fiscalizando as políticas de gênero, considerando o pleno acesso das mulheres à cidadania, mas sem perder o foco principal que é o apoio às mulheres em situação de violência e a denúncia das ocorrências de violência em Pelotas.

Existem outras iniciativas de combate à violência doméstica na Rede de Proteção à Mulheres em Situação de Violência, em Pelotas: como por exemplo a Sala das Margaridas, que fica localizada dentro da DPPA; também, a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, a Defensoria Pública, a Central de Atendimento à Mulher através do número 180, o Observatório NOSOTRAS de prevenção e combate à violência contra mulheres, criado por iniciativa do Grupo de Pesquisa e Extensão em Políticas Sociais, Cidadania e Serviço Social (GPE PSCISS/ - UCPEL), entre outras. No entanto, podemos observar que a questão da violência contra a mulher é um tema que vem sendo cada vez mais debatido perante a sociedade, e mesmo assim, a banalização e tolerância perante a violência tem sido determinantes. Por outro lado, a Rede de Enfrentamento, os serviços públicos existentes, e as outras iniciativas permanecem pouco conhecidos por quem pratica, e em muitos casos por quem sofre as agressões.

Em Pelotas, desde 2021 existe um Projeto de Lei nº 0017, protocolado que é o Aluguel Social para mulheres em situação de violência cujo objetivo é:

“(…) que o poder público crie as condições mínimas para as mulheres e seus filhos terem a oportunidade de sair da condição de abuso e dependência econômica, a situação de não ter um local seguro, uma moradia onde possa se restabelecer e abrigar a si mesma e seus filhos, na maioria das vezes se torna um fator predominante para que a mulher viva neste ciclo de violência, vítima do relacionamento abusivo, sofrendo calada com medo de um futuro incerto, se sentindo incapaz de denunciar seu agressor.” (Câmara Municipal de Pelotas)

Neste sentido, o projeto do Aluguel Social torna-se uma ferramenta importante para o início de uma nova vida, e fim de um ciclo de violência para as

mulheres. Logo, a partir daí, conforme consta no Projeto de Lei nº 0017/ 2021 da vereadora da cidade de Pelotas Miriam Marroni, o projeto prevê que:

Art. 1º. Cria o Programa de Aluguel Social Emergencial para Mulheres vítimas de violência de Pelotas.

Parágrafo Único. O Programa consiste em um auxílio aluguel que será concedido às mulheres vítimas de violência doméstica, em extrema situação de vulnerabilidade.

Art. 2º. O auxílio de que trata o art. 1º será concedido às mulheres atendidas por medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;

Art. 3º. O benefício é temporário, e será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogável apenas uma vez por igual período, mediante justificativa técnica. (Câmara Municipal de Pelotas)

No corrente ano, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 14.674/2023, que prevê a concessão de auxílio-aluguel a mulheres em situação de violência doméstica. A lei inclui o auxílio-aluguel no rol das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha, porém cabe aos municípios adaptarem o programa de acordo com cada localidade, regulamentando-o conforme as suas especificidades.

Mesmo com essa importante ferramenta para que as mulheres tenham a oportunidade de recomeçar uma nova vida e encerrar o ciclo de violência é um projeto que não saiu do papel no município de Pelotas, pois as mulheres acolhidas em situação de violência e vulnerabilidade social não conseguem acessar esse direito.

Outra iniciativa, que pode ser considerada como avanço, é um monitoramento instantâneo de homens agressores por meio de tornozeleiras eletrônicas que logo estarão em funcionamento na cidade. É uma ferramenta importante de combate a violência doméstica. A medida busca garantir a segurança das mulheres em situação de violência, que estejam amparadas por medida protetiva com base na Lei Maria da Penha, através do rastreamento dos agressores, para que eles não se aproximem das vítimas. A vítima recebe um celular, com um aplicativo instalado e interligado ao sistema de segurança que emitirá um sinal de alerta se o agressor se aproximar.

Algo que tem chamado a atenção, atualmente, e que também pode ser considerado como um avanço deste tema “violência contra mulheres” é o destaque que tem recebido em vários locais como canais de televisão, redes sociais, jornais,

revistas, programas de rádio, entre outros. Além disso, ele também tem sido trabalhado em locais mais específicos, considerados machistas, que antigamente seria inimaginável trazer essa temática como pauta, como por exemplo o Centro de Tradições Gaúchas (CTG), que vem procurando superar essa cultura patriarcal e opressora. Para exemplificar, lembro que quase ao final dessa pesquisa tive a oportunidade de ver uma estréia de pilchas e temática do CTG Carreiros do Sul, que fica localizado dentro do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSUL) em Pelotas/RS, contando a história do Jogo do Osso onde, ao final da surpreendente apresentação, foi relatado os números do feminicídio e feito uma chamada de atenção para todas as mulheres presentes, destacando que a mulher deve estar aonde ela quiser. Com a letra de Carlos Eugênio Costa da Silva e arranjo musical de Maicon González, a música intitulada Inspiração, deixou a mensagem: “Luto, Rio Grande, desde os meus ancestrais, porque são nas diferenças, que nos tornamos iguais. Luto, Rio Grande, sou gaúcha, sou mulher, e o meu lugar no mundo é onde eu bem quiser” (CTG Carreiros do Sul).

A seguir, no último capítulo deste trabalho, veremos um breve histórico e a caracterização geral da casa da acolhida Luciety, bem como a história de Luciety. Para isso apresentaremos os resultados de uma pesquisa realizada com as trabalhadoras da casa, entre elas, equipe técnica e funcionárias, finalizando com o relato e breve avaliação da intervenção realizada durante o período de estágio curricular de serviço social.

CAPÍTULO 3: A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA CASA DE ACOLHIDA LUCIETY

O Serviço Social na casa de acolhida Luciety é de extrema importância, visto que, dentre as várias funções que a assistente social executa está o estudo que ela realiza sobre a dinâmica familiar, quando a mulher e seus filhos ficam institucionalizados, buscando as informações possíveis acerca de sua realidade, do seu contexto social, pensando no desacolhimento desta família. E com isto, ela procura criar as condições para que futuramente esta família possa ser reintegrada ao seu núcleo familiar, do qual geralmente elas são afastadas por consequência das violências sofridas ou pelos constantes retornos aos agressores.

3.1 BREVE HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO GERAL DA CASA DE ACOLHIDA LUCIETY

Segundo noticiário local⁵, Luciety era filha de Jurema Mascarenhas Saraiva, cursou magistério no Instituto Estadual de Educação Assis Brasil, formou-se, foi nomeada em um concurso público e passou a lecionar na zona rural de Pelotas. Luciety era filiada ao Sindicato dos Municípios de Pelotas (SIMP), cursava Letras na Universidade Católica de Pelotas (UCPEL) e Agronomia na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Participava também do coral da UCPEL, enfim, levava uma vida normal para uma jovem, daquela época, com 25 anos.

Luciety conheceu Jacyr Lora quando estudava no Assis Brasil. Ele era natural de Santa Catarina e estudava agronomia na UFPEL, e em 1988 começaram a namorar. Segundo relatos a relação era conflituosa e em maio de 1989 ela terminou o relacionamento. Lora era muito possessivo, não aceitou o término da relação e passou a ameaçá-la e a persegui-la em todos os lugares que ela frequentava. Luciety não andava sozinha na rua, sempre era acompanhada por algum colega da faculdade e a situação agravou quando ela assumiu um novo relacionamento com o estudante de Passo Fundo, João Roberto Marcondes.

⁵ Ver diário popular do dia 09 de janeiro de 1990, página 18.

Na noite de 04 de janeiro de 1990 ocorreu um churrasco na casa de João Roberto, que era o atual namorado de Luciety, do qual participaram amigos do casal de namorados. Lora bateu na porta inúmeras vezes para tentar conversar com ela, fazendo ameaças de agressão e não abriram a porta. O rapaz foi embora, mas avisou que iria se armar e voltaria para matar todos. Por volta das 23:00 horas, acreditando que o ex namorado havia desistido, Luciety, o namorado e um amigo do casal chamado Luiz Oliveira Saldo saíram na rua para comprar um refrigerante na padaria que ficava na Rua Tiradentes esquina José do Patrocínio. O assassino que estava de tocaia, um pouco afastado, sentado na calçada percebeu a movimentação dos jovens e viu quando João Roberto colocou o braço por cima dos ombros de Luciety. Lora correu, se aproximou deles com um revólver calibre 22, falando que estaria passando por bobo e começou a atirar na direção deles. O primeiro a ser atingido foi Luiz Saldo que levou um tiro no abdômen, em seguida deu dois tiros na cabeça de João Roberto. Luciety saiu correndo e foi atingida pelas costas, mesmo baleada conseguiu entrar na padaria onde um funcionário foi tentar socorrê-la, mas Lora entrou e realizou mais três disparos contra ela, sendo que um deles acertou a cabeça de Luciety, que acabou falecendo alguns minutos depois. Ainda dentro da padaria, Lora quebrou uma garrafa e cortou o próprio pescoço tentando suicídio, mas sobreviveu. Marcondes, Lora e Saldo foram hospitalizados na Beneficência Portuguesa de Pelotas. Saldo teve alta hospitalar uns dias depois, e Marcondes que havia sido transferido para Passo Fundo, sua terra natal, faleceu três dias depois do fato, mais precisamente dia 07 de janeiro de 1990. Lora ficou preso, algemado na cama, enquanto se recuperava, e antes do final de janeiro foi preso preventivamente. (SANTOS, 2007)

O julgamento de Jacyr Lora seria dia 28 de novembro de 1990, porém foi adiado devido ao processo ser extremamente tumultuado, ocorrendo de fato somente dia 05 de dezembro de 1990. A sessão durou aproximadamente 20 horas e Lora foi condenado pelo duplo homicídio e pela tentativa de homicídio de Luis Saldo a uma pena de 28 anos de reclusão em regime fechado, a maior pena, até então, aplicada a um indivíduo por “crime passional” na história de Pelotas, entretanto Lora foi colocado em liberdade antes de cumprir 1/3 da mesma.

Passado um tempo, Jacyr Lora que cumpria pena no presídio de Pelotas fez um pedido de transferência para cumprir a pena mais próximo da família e foi

concedido, assim como o pedido para voltar a estudar. Lora formou-se em Agronomia, fez mestrado e atualmente o assassino de Luciety Mascarenhas Saraiva vive em Chapecó, Santa Catarina, leva uma vida discreta na cidade e continua estudando e se especializando.

Depois da morte de Luciety, a mãe dela, Jurema Mascarenhas, se organizou para protestar e lutar pela condenação do assassino da filha. Jurema ajudou a fundar o Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas (GAMP) e lutou até o fim da vida, para que nenhuma mãe chorasse como ela chorou, e lutou por um espaço adequado onde as mulheres pudessem se proteger de homens violentos e assassinos.

A aquisição da Casa de Acolhida foi uma das mais importantes conquistas na área de política pública de gênero na cidade de Pelotas. A história de Luciety foi um crime trágico que abalou a sociedade pelotense e é um marco nas questões da violência contra a mulher na cidade.

A Casa de Acolhida Luciety, é um abrigo institucional da Prefeitura Municipal de Pelotas inaugurado em 2002, que atende mulheres que sofreram alguma situação de violência doméstica na cidade de Pelotas e arredores. Aceita mulheres encaminhadas pela Delegacia Policial de Pronto Atendimento (DPPA) e Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM). A sua localização é sigilosa e serve de abrigo temporário para proteger as mulheres acompanhadas, ou não, de seus filhos que correm algum risco de vida. O serviço garante a proteção integral, oferecendo condições de respeito à dignidade, moradia, higiene, segurança, alimentação, acessibilidade, privacidade e salubridade para que as mulheres possam se sentir acolhidas e amparadas, buscando assegurar o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, procurando desenvolver a autonomia das usuárias e preparando-as para deixarem o abrigo.

Dentre as funções executadas neste órgão estão: primeiramente a segurança das usuárias e seus filhos, encaminhamentos para tratamentos de saúde, dentários e psicológicos, encaminhamento para o Programa Bolsa Família, para Benefício de Prestação Continuada, Centro de Atenção Psicossocial, Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente, agendamento para solicitação de documentação, dentre outras ações pontuais. É importante salientar que apesar de

oferecer diversos serviços, a demanda maior do abrigo gira em torno da segurança das mulheres e seus filhos e de ações de conscientização para que elas não voltem a viver com seus agressores.

A casa de acolhida foi uma conquista histórica e é uma referência no que diz respeito à proteção de mulheres, uma vez que o abrigo foi inaugurado antes dos principais mecanismos de proteção à mulher. Foi criada a partir de uma lei municipal por influência da articulação do Grupo Autônomo de Mulheres de Pelotas (GAMP), sendo que na época ainda não existia a Lei Maria da Penha.

A equipe técnica da Casa de Acolhida Luciety é composta por duas assistentes sociais, uma psicóloga e a coordenadora que também possui formação em Serviço Social, além da equipe de trabalhadoras que são: duas cozinheiras, oito educadoras e uma higienizadora (terceirizada), além de um (a) guarda municipal 24 horas.

Em relação a infraestrutura da casa: possui um pátio amplo, arborizado, com plantas, são duas casas no mesmo terreno. Em uma delas fica a sala da equipe técnica, com armário, mesa de escritório, computador, na outra peça fica a sala da coordenadora, com computador, impressora, sofá e um armário onde são guardados objetos para uso pessoal das usuárias (calcinhas, absorventes, telefone celular, dinheiro e cartões), e materiais de escritório. Em outra peça fica a dispensa com prateleiras amplas, geladeira, frutas e alimentos. Ao lado da sala da equipe técnica tem um banheiro que pode ser utilizado por todos, após tem a sala da guarda municipal com sofá e um quarto com duas camas de solteiro. Possui, ainda, uma lavanderia, que é de uso comunitário, outro banheiro e uma cozinha com refeitório. O refeitório é amplo e bem arejado, possui janelas grandes, três mesas grandes, sofá, televisão e a cozinha possui fogão industrial, geladeira, microondas, liquidificador e armários.

Na outra casa, onde as usuárias passam a maior parte do tempo tem dois banheiros grandes, os quartos com cama box e guarda roupas, também tem a sala com sofás grandes e novos, brinquedos para as crianças, cadeiras, televisão (o controle fica na cozinha e as educadoras que autorizam a retirada do mesmo). Em frente a sala tem uma peça chamada de rouparia, possui várias prateleiras e um guarda roupas grande onde são armazenadas roupas, calçados, roupas de cama, toalhas de banho e cobertores. A casa é toda gradeada e possui sistema de

monitoramento externo, possui muros altos e com cerca de segurança ao redor. A Casa de Acolhida possui, como citado anteriormente, uma higienizadora que limpa a casa inteira, porém as usuárias precisam manter as peças limpas e organizadas.

Realizando uma rápida pesquisa nas fichas de atendimento das usuárias pude constatar que em 2021 foram acolhidas entre mulheres e filhos 107 pessoas, em 2022 foram 119, e em 2023, até o mês de outubro já haviam sido acolhidas 108 pessoas, ou seja, já se evidencia que o ano atual vai superar os anteriores.

3.2 A CASA DE ACOLHIDA LUCIETY SEGUNDO A PERCEPÇÃO DAS TRABALHADORAS

Apresenta-se, a seguir, o resultado da pesquisa realizada intitulada “Desafios e perspectivas para o serviço social na casa de acolhida Luciety”, a qual foi aplicada no período de junho de 2022 a junho de 2023. Buscou-se com a pesquisa analisar a dinâmica de funcionamento da Casa da Acolhida Luciety, suas demandas e desafios, a partir da compreensão das especificidades do serviço de acolhimento, permanência e desacolhimento, por meio do estudo da documentação sobre o serviço e, especialmente, a partir da escuta da equipe técnica e das funcionárias do abrigo.

As mulheres atendidas na instituição recebem, além do abrigo, alimentação, cuidados necessários à saúde, um suporte psicossocial para enfrentar aquele momento. São mulheres que entram extremamente fragilizadas e assustadas. Os objetivos primários da equipe são dar apoio social e psicológico para que a usuária entenda que a violência não é sua culpa, uma vez que a culpabilização é um fator muitas vezes internalizado nessas mulheres. A equipe ainda lida com muitos casos de reincidência, devido ao ciclo de violência e a não superação por parte das mulheres da relação opressora.

Para execução da referida pesquisa contamos com o auxílio de toda a equipe da Casa da Acolhida e tivemos como público alvo a equipe técnica e as funcionárias do abrigo. Compreendida a relevância da pesquisa, foram traçados

então, os objetivos a serem alcançados, bem como estabelecido o processo metodológico necessário para tal, tendo como problema de pesquisa o questionamento sobre as principais dificuldades percebidas pela equipe de trabalhadoras da Casa de Acolhida Luciety na rotina de ingresso, na permanência e no desacolhimento das usuárias.

Tivemos como objetivo geral analisar o serviço ofertado pela Casa de Acolhida Luciety desde a rotina de ingresso, o período de permanência e o desacolhimento das usuárias para elaboração de estratégias para a sua maior qualificação. Como metodologia a pesquisa seguiu os pressupostos da abordagem qualitativa, para apreender a complexidade do serviço de acolhimento, considerando a percepção da equipe de trabalhadoras da Casa de Acolhida Luciety.

Para a coleta de dados foram realizadas entrevistas semiestruturadas com perguntas abertas e fechadas. Foram 6 questões com a equipe técnica e 3 questões com as trabalhadoras do abrigo. Optou-se por aplicar a toda a equipe de trabalho incluindo a equipe técnica (coordenadora, assistentes sociais e psicóloga) e as demais trabalhadoras (educadoras e cozinheira) que trabalham nos turnos manhã e tarde. Os dados coletados foram sistematizados e analisados, a fim de responder o problema da pesquisa e atingir os seus objetivos. A realização das entrevistas foi precedida do preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelas entrevistadas, que tiveram total autonomia para decidirem sobre a sua participação, ou não, no projeto de pesquisa. Vale ressaltar que a pesquisa não teve a pretensão de trazer verdades absolutas sobre o acolhimento de mulheres vítimas de violência, e sim trazer algumas questões para o debate, tendo em vista a qualificação do serviço, para que seja de fato um dos meios para a garantia do direito de viver sem violência.

O interesse em estudar sobre a casa de acolhimento para mulheres em situação de violência começou no estágio e foi impulsionado pelo objetivo de compreender o modo de funcionamento da instituição e também pensar em possíveis intervenções e práticas, a partir da experiência de inserção como local do estágio obrigatório, através da escuta das mulheres acolhidas durante esse breve período. Desde o início da observação no período do estágio curricular I houve a preocupação em observar de forma crítica o funcionamento da casa.

O processo de construção da pesquisa se estabeleceu de forma participativa, visando incorporar a contribuição de todos, foi realizada presencialmente com a equipe técnica (vide roteiro em Apêndice 1), com exceção da psicóloga que preferiu que as questões fossem enviadas por whatsapp. E, após, com trabalhadoras do abrigo (vide roteiro Apêndice 2). Contudo, entendemos que a metodologia aplicada foi satisfatória, considerando que atingimos os objetivos do projeto.

O ponto de partida de todas as entrevistas foi a investigação da experiência profissional das participantes, e foi possível perceber que para as técnicas a rotina é muito variada devido às particularidades de cada acolhimento. Cada família que chega para ser acolhida demanda esforços diferentes. A permanência das mulheres no abrigo geralmente é de até 6 meses, sendo que a equipe avalia cada caso isoladamente, e dependendo da situação é possível que o tempo seja estendido até que o risco seja cessado. Durante a estadia das usuárias é trabalhado a perspectiva de empoderamento, para que elas possam retomar sua vida com segurança.

As entrevistas com a equipe de trabalhadoras evidenciaram que entre os principais problemas enfrentados em relação ao acolhimento, permanência e desacolhimento está a falta de informações adequadas, principalmente das usuárias oriundas da Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento (DPPA). Elas contam que não sabiam da existência da casa, que não sabiam que seriam acolhidas em local seguro, e que são mal informadas pelas equipes que as conduzem até o abrigo, e que muitas vezes se sentem humilhadas e envergonhadas por registrar o boletim de ocorrência. As usuárias, muitas reincidentes, comparam o atendimento da DPPA com o da DEAM, e relatam que nesta última, há um atendimento mais humanizado e eficaz, com informações completas e todas as recomendações para onde elas devem se dirigir, e sobre o que acontecerá após o registro da ocorrência.

Diante destas informações, cabe destacar que está em vigor a Lei número 14.541, de 3 de abril de 2023 que dispõe sobre o funcionamento ininterrupto das DEAMs, sendo que nos municípios que possuem delegacias especializadas, ficaram definidas algumas regras, entre elas a obrigatoriedade de atendimento 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana. Entretanto, no caso de Pelotas, ainda não está em funcionamento. Portanto, se uma mulher precisar registrar uma violência sofrida

aos finais de semana, ou durante a madrugada, encontrará a DEAM fechada, restando, no caso, como única opção a DPPA, onde o atendimento não é adequado, conforme relatado.

A pesquisa constatou que para a equipe técnica os principais benefícios assegurados pela casa são primeiramente a proteção, ou seja, tirar a mulher do ciclo da violência, cessar esse ciclo e trazê-la para proteção; seguido da escuta qualificada que a equipe técnica oferece a cada usuária, individualmente, para procurar atender aquilo que cada família acolhida necessita. Outro benefício que foi indicado é o convívio com outras mulheres que passam por situações parecidas, pois elas se ajudam mutuamente e fazem grandes amizades. E, por fim, consideraram que a permanência na casa é um momento em que elas recebem apoio e conseguem reorganizar seus pensamentos.

Outro aspecto positivo do acolhimento identificado pela equipe técnica é que, geralmente, há mudanças comportamentais das mães em relação aos seus filhos, após o acolhimento. O que foi complementado por algumas usuárias que disseram, que após o ingresso na Casa, elas conseguem enxergar e identificar que os filhos são tão vítimas quanto elas.

No que se refere às principais dificuldades e desafios enfrentados pela equipe técnica no serviço de acolhimento, foi constatado: contribuir efetivamente para a emancipação das usuárias, fazer valer os direitos das mulheres e diminuir os casos de reincidência no abrigo. Estas dificuldades e desafios, segundo a equipe, ocorrem porque embora seja feito um trabalho multidisciplinar no sentido de fortalecer e recuperar a autoestima, enquanto estão em acolhimento, ao retornarem para os seus territórios, as mulheres sentem a pressão dos familiares, ou até mesmo da comunidade para dar uma segunda ou terceira chance para o agressor. E, muitas vezes, após darem “outra chance”, acabam “tropeçando e caindo”, “caindo da escada”, ou “batendo com o rosto na maçaneta da porta”, novamente.

Entre os aspectos negativos foi considerado que um dos maiores problemas é conseguir realizar o desacolhimento, principalmente porque as acolhidas não tem uma moradia para onde possam ir e se sentirem protegidas, sendo, geralmente,

difícil conseguir contato com familiares que possam acolher, exigindo encaminhar para o atendimento na rede de proteção à violência doméstica.

Outro problema que foi registrado nas entrevistas foi a inexistência do aluguel social em Pelotas, pois algumas usuárias, por conta do medo e por não ter para onde ir acabam demorando muito tempo para realizar a denúncia ou, até mesmo, após realizá-la decidem voltar a viver com o agressor, principalmente quando tem filhos e não conseguem trabalho. Portanto, a falta de possibilidade de trabalho para mães com filhos pequenos foi constatada como outro agravante para permanecerem com o agressor.

3.3 RELATO DE UMA INTERVENÇÃO: EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL NA CASA DE ACOLHIDA LUCIETY

Como proposta de intervenção foi elaborado um projeto, a fim de minimizar os danos e sensibilizar as mulheres para o problema da violência, desenvolvendo uma explanação sobre a conquista e a importância da efetivação dos direitos, abordando os tipos de violência doméstica, o ciclo da violência, potencializando o entendimento das mulheres sobre a garantia dos direitos e sobre como procurar apoio. Primeiramente, tentei organizar reuniões com o Grupo Autônomo de Mulheres (GAMP) e com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para articular ideias de melhorias para a casa de acolhida, apresentando o resultado das entrevistas, com destaque para as sugestões da própria equipe de trabalho, porém não obtive autorização da coordenação para realizar tal intervenção⁶.

A partir desta negativa tive que reorganizar as ações de intervenção e elas foram projetadas diante da necessidade de enfatizar o direito das mulheres, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da violência, subsidiando ações para uma melhor análise da realidade social de cada usuária, esclarecendo sobre a garantia de direitos, procurando prevenir que as mulheres e suas filhas (os) tenham seus direitos violados, e que recaiam novamente em situações de risco.

⁶ Percebe-se, aqui, como atores de políticas sociais, podem ser limitadores da sua eficiência, para além dos limites do gestor responsável, ou da falta de recursos que frequentemente limita o trabalho. E, chama-se atenção para este fato, pois muitas vezes ele é silenciado nas análises.

Com isso, entendemos a roda de conversa como um dos meios eficazes de se trabalhar a emancipação social das usuárias, sendo também um importante método para se trabalhar a integração (contato, aprendizagem) entre a equipe técnica, as funcionárias e as usuárias. Tentamos proporcionar a reconstrução das narrativas de mulheres, que vivenciaram a violência doméstica, visando o empoderamento através da união com suas companheiras. Assim, buscamos unir as suas narrativas para que elas conseguissem, além de compreender a sua própria realidade, provocar a resistência, o auto cuidado e a autoestima nas companheiras, preparando para a sua emancipação social, quando saírem do acolhimento, fazendo com que o desacolhimento seja realizado de forma mais tranquila e segura.

De acordo com o planejamento seriam 04 rodas de conversa: a primeira sobre a história da Luciety e a história da Casa de Acolhida Luciety; a segunda sobre a conquista de direitos, os tipos de violência e o ciclo da violência; a terceira sobre a importância do autocuidado, dicas de beleza e café com entrega de mimos para as usuárias; e a quarta para retomar os temas das rodas de conversa para uma avaliação geral, e projeção para a continuidade das mesmas, ou para decidir sobre outra estratégia que contribuísse para o mesmo fim. Porém, devido a particularidades da Casa de Acolhida ocorreram alguns imprevistos, que ocasionaram a necessidade de reduzir para apenas três encontros, apresentados resumidamente, a seguir.

No primeiro encontro realizado dia 04 de outubro de 2023, começamos pontualmente às 15h e terminamos às 16.50h. Estavam presentes a assistente social supervisora de campo, a psicóloga, uma estagiária da psicologia e uma estagiária do serviço social, além de 4 usuárias com idade entre 30 e 60 anos. Foi desenvolvida uma explanação sobre a história da Casa da Acolhida e sobre a história da Luciety. Iniciei a conversa, perguntando se as usuárias sabiam por que o abrigo tinha o nome de Casa da Acolhida Luciety, e todas responderam que não sabiam. Perguntei se conheciam a mulher do quadro que está pendurado na sala da equipe técnica e a maioria das usuárias, assim como a psicóloga e as outras estagiárias responderam que não sabiam quem era. Apenas uma das usuárias se arriscou a falar que achava que era alguma trabalhadora antiga, que havia recebido alguma homenagem.

Após estas trocas entre elas, contei a história da Casa e também da Luciety, comentando que o intuito de contar a história era para que elas entendessem a força da luta contra a violência e a importância de não contarem onde é o abrigo para segurança delas em caso de reincidência. Levei de lembrança umas mensagens enroladas em forma de canudo, com laços de fita mimosa roxa, com um bombom para cada uma delas.

Foi um momento importante de troca, pois no dia anterior tinha ocorrido um desentendimento muito significativo entre duas usuárias, por consequência de uma briga entre as crianças. No início uma delas estava séria, não quis sentar, não respondia aos questionamentos e nem falava nada, mas com o decorrer da conversa ela foi se descontraíndo e interagindo, falando de algumas de suas dores e revoltas. A outra usuária envolvida na briga é aberta e está cheia de planos para o futuro, e muito embora esteja com medo do ex companheiro, ela consegue se imaginar em uma situação melhor, trabalhando e estudando, vivendo com os filhos e os familiares, e falou na vontade de encontrar alguém para se relacionar que a amasse e respeitasse.

O segundo encontro, ocorreu dia 20 de outubro das 10.30h às 12.10h. Estavam presentes somente três, das quatro usuárias acolhidas, pois uma delas por estar deprimida não quis participar, apesar do nosso incentivo. Participaram, também, a assistente social Fernanda, a psicóloga e a estagiária da psicologia. Conversamos sobre a conquista de direitos e sobre a Lei Maria da Penha. Falamos como era antes de 2006, sem a Lei Maria da Penha. Foi apresentado o livro da Maria da Penha para elas olharem. Perguntei se elas conseguiam identificar quais são os tipos de violência e elas começaram a falar sobre a pior forma de violência que elas passaram. Uma delas comentou que para ela as marcas do corpo não importam tanto, quanto a violência sexual sofrida, e que o filho mais novo veio de um dos vários dias de sexo forçado. Ela não queria ter mais filhos, pois já estava passando muito trabalho com as duas meninas mais velhas (7 e 8 anos), mas o companheiro não respeitava e forçava a manter relações sexuais, mesmo quando ele já estava com outra companheira. Ela relata e faz cara de nojo, como se estivesse revivendo aqueles momentos de violência, enquanto segura o filho de 8 meses (que o agressor diz não ser filho dele), dormindo nos braços dela. Ela ainda

conta que o agressor tem 9 filhos, mas só se interessa por uma das meninas dela. Esta usuária tem muitas cicatrizes pelo corpo e pelo rosto, mas as marcas de violência e sofrimento nas expressões corporais dela são as que mais despertam atenção. A outra usuária respondeu que fez muitas vezes relações sexuais sem querer, a força e apanhando, mas ela fala que isso não foi tão dolorido, quanto as marcas de facadas espalhadas pelo corpo inteiro. Ela relata que durante o ato sexual falava para o companheiro que tinha nojo e que não sentia nada além de nojo. Mas, insiste que as marcas no peito, pescoço, costas... doem mais, porque cada vez que ela se olha no espelho é obrigada a lembrar dele.

Questionamos sobre o porquê de as mulheres aguentarem a violência por tanto tempo, destacando que isto ocorre com quase todas que sofrem violência, para favorecer que superem a sensação de culpa que ainda possuem. E, todas responderam que é a esperança na mudança de comportamento dos companheiros, vergonha de contar o que sofrem, se sentir sozinhas e desamparadas, dependência financeira, dependência emocional, baixa autoestima, medo de perder a guarda dos filhos, medo das agressões, medo que os companheiros façam alguma maldade com os familiares por vingança, e desconhecer que existe um lugar no qual elas podem permanecer em segurança com os filhos, após fazer a denúncia. Falamos, também, sobre as medidas protetivas e sobre a importância de denunciar, quando ocorre o descumprimento das medidas, e sobre o quanto é importante contar como ocorreu esse descumprimento, apresentando fotos, cópias de mensagens, nome de testemunhas, enfim, tudo que poderá servir de provas contra o agressor, para que a Polícia Civil tenha justificativa para solicitar a prisão preventiva do companheiro agressor.

Ao final do encontro entreguei para cada uma das usuárias um esmalta pés, com um cartão contendo frases como: “você é incrível” “acredite no seu potencial”, expliquei como usar e para que serve o esmalta pés. Entreguei uma folha cortada com tesoura de picote com a imagem sobre o ciclo da violência para que todas guardassem. Levei para uma das usuárias folhas e alguns lápis de cor para ela desenhar e tentar se expressar através dos desenhos, pois observei que ela gosta de desenhar e tem vários desenhos guardados. Após a reunião, sugeri à psicóloga

que a acompanhasse e tentasse ajudar de alguma forma, a partir de cada desenho entregue ou simplesmente realizado.

FIGURA: 2



A ideia inicial para a realização das atividades era que elas ocorressem uma vez por semana, porém a casa de acolhida tem suas particularidades. Ao decorrer dos dias, diante de alguns episódios, houveram alguns imprevistos e ações inusitadas, que acabaram, adiando as datas que haviam sido previamente organizadas. De acordo com o planejamento a terceira roda de conversa seria uma tarde de dicas de autocuidado e autoestima com a participação de uma maquiadora, uma cabeleireira e uma manicure para um dia de beleza junto às acolhidas, após os procedimentos seria servido um café, com o intuito de realizar uma confraternização entre elas e todas as funcionárias da casa. Porém, ocorreram brigas entre as usuárias, o que por diversas vezes deixou o ambiente um pouco hostil e sem condições de realizar uma conversa com todas unidas, pois realmente havia a possibilidade de brigas e discussões que tirariam o foco da intervenção, segundo a análise da equipe técnica da casa. Por isso, foi decidido adiar e realizar em um momento em que todas estivessem mais abertas a receber o que estávamos tentando proporcionar a elas.

Devido às ocorrências entre as usuárias, a coordenação da casa não permitiu que fossem pessoas externas à casa para palestrar e realizar os

procedimentos de embelezamento, e mais uma vez tive que mudar o planejado. Resolvemos (equipe técnica e eu) realizar somente uma conversa com dicas de beleza, autocuidado e autoestima, e foi realizada por mim, com a ajuda da própria equipe técnica da casa.

O terceiro encontro ocorreu na manhã do dia 01 de dezembro, uma sexta-feira, durou em média duas horas e estavam presentes seis usuárias. Comecei lembrando as conversas anteriores, pois estávamos com duas usuárias novas, expliquei o motivo pelo qual estávamos reunidas, e comentei um pouco sobre a violência doméstica. Após, cada uma falou um pouco sobre suas experiências, suas dores e seus objetivos futuros. Ao final da conversa todas as participantes ganharam um “mimo” que foi um chaveiro em forma de coração. Pensei no chaveiro para representar a liberdade delas em relação ao futuro, para que elas pudessem carregar suas próprias chaves, sem que tivessem alguém que comandasse seus passos, sua liberdade ou suas vidas e conversei um pouco com elas sobre o significado do chaveiro, para que ao olhar para ele se lembrassem do que ele simbolizava.

FIGURA 3



Durante todo o período da intervenção busquei registrar as narrativas das mulheres acolhidas na casa Luciety no início e no fim das atividades, o que permitiu analisar o quão impactante foi para elas repartirem suas dores e reconstruir seu empoderamento. Juntamente dessas análises, foram disponibilizados materiais para elaboração de desenhos e escritas, a fim de que elas pudessem sentir que suas

vidas são importantes e explorar o senso artístico, que traz a sensação de criação e de alegria.

Ao final de cada encontro foi reservado um momento para perguntas, reflexões finais, compartilhamento de experiências e realizada uma avaliação, onde cada participante foi incentivada a dizer se havia gostado de participar das atividades propostas, o que é preciso melhorar e quais outros temas gostaria que fossem abordados.

Conseguimos analisar de forma positiva os acontecimentos ocorridos, pois percebemos que não é preciso muitos procedimentos para que algumas ações como estas ocorram, elas podem ser facilmente executadas pela equipe técnica. É uma estratégia que pode contribuir, por meio do desenvolvimento de ações como palestras, rodas de conversa e aplicação de técnicas em grupo, para a melhor compreensão sobre a violência sofrida, estimulando a ruptura deste ciclo, bem como no resgate da autoestima, autonomia e empoderamento destas mulheres.

Mesmo considerando os aspectos positivos do trabalho realizado, é importante destacar os desafios que o profissional de serviço social precisa enfrentar para ultrapassar os limites, muitas vezes instituídos por chefias imediatas que não admitem diálogo, e para buscar uma rede sócio assistencial fortalecida e articulada intersetorialmente, que possa ser acionada para complementar o trabalho realizado internamente na casa de acolhida, a fim de facilitar o desacolhimento das usuárias com segurança, e facilitando a sua emancipação social. Durante o estágio não foi possível perceber este apoio da rede.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste estudo foi analisar como a Casa de Acolhida Luciety, localizada em Pelotas, está desenvolvendo o seu trabalho com as mulheres em situação de violência que são encaminhadas, geralmente com filhos pequenos, para nela obterem a proteção, devido sofrerem ameaças, que colocam a vida em risco.

Conforme apresentado no capítulo inicial deste trabalho, a violência doméstica tem sua origem na violência de gênero, sendo uma forma específica de violência que normalmente ocorre no âmbito das relações amorosas ou no núcleo familiar. Portanto, compreender os papéis de gênero que são estabelecidos na sociedade é um passo importante para pensar a criação de políticas públicas eficazes não só para combater a violência doméstica, mas principalmente para preveni-la.

É importante levarmos em consideração que para a mulher, o lugar mais perigoso pode ser o ambiente doméstico. É por esse motivo que a compreensão do ciclo da violência é fundamental para romper com essa situação. Nessa dinâmica, o agressor mantém a mulher sob sua vigilância em um ciclo que perpassa a agressão, o arrependimento e a reconciliação, que muitas vezes pode resultar na manifestação extrema de violência contra a mulher, que é o feminicídio. A Lei Maria da Penha foi promulgada em 2006, trazendo avanços significativos no que se refere ao combate à violência doméstica, trouxe também a questão de que muitas vezes o perigo não está fora, mas sim dentro das próprias residências, e estabelece inúmeras medidas integradas de proteção, traçando as diretrizes que as políticas públicas devem seguir.

Como vimos no decorrer deste trabalho, as mulheres sofrem uma série de violências em seu cotidiano que muitas vezes não são percebidas. Nesse sentido, estabelecer ações integradas, que visem trazer o debate da violência doméstica para a esfera pública, também faz parte de uma resistência política e de uma construção social para que tenhamos como princípio e prioridade a igualdade entre as pessoas.

O fenômeno da violência doméstica deve ser combatido tendo como objetivo a obrigatoriedade de criar políticas públicas que abranjam diferentes áreas,

como saúde, educação, segurança pública e assistência social, para que as mulheres em situação de violência consigam superar essa situação e, principalmente, para que as práticas de violência domésticas deixem de ser perpetradas na sociedade. Um dos fatores importantes que avaliamos neste trabalho é de que as leis existem, porém nem sempre elas são executadas. A sociedade em geral precisa rever a forma que lidam com a questão da violência doméstica contra a mulher, buscando estabelecer políticas públicas que tenham como foco a educação e que debata, desde a infância, os papéis de gênero, que estão extremamente enraizados na nossa sociedade.

Enquanto escrevia esse trabalho fui duramente acometida por um turbilhão de sentimentos em relação a tantos feminicídios na doce Princesa do Sul, como é carinhosamente chamada a cidade de Pelotas e vários questionamentos surgiram, até quando nós, filhos da violência, vamos precisar chorar a ausência brutal e repentina de nossas mães? As mulheres vítimas de feminicídio não podem ser vistas somente como números, elas não são somente estatísticas, são mães, filhas, irmãs, amigas, são mulheres que deixam de existir nessa sociedade pelo simples fato de serem mulheres.

A naturalização da violência, a reprodução do machismo, a dependência afetiva e financeira faz com que muitas mulheres acreditem que não têm forças ou que são incapazes de gerenciar suas vidas sozinhas, fazendo com que muitas permaneçam em relacionamentos violentos e mesmo insatisfeitas com a relação não consigam enxergar suas vidas longe dos agressores.

Conforme observado ao longo do desenvolvimento deste trabalho, durante o período de estágio na Casa de Acolhida Luciety e com a realização da pesquisa, percebemos que muitas são as dificuldades enfrentadas por este serviço, no acolhimento, na permanência e principalmente para que contribua efetivamente com a emancipação das usuárias no desacolhimento.

Pensando nisso, considera-se de suma importância que a rede de proteção possa ser melhor estruturada, buscando dar apoio e proteção efetiva às mulheres, quando elas voltam a viver em seus territórios, e que o poder público coloque em prática as leis existentes que são direitos das mulheres. Trago como exemplo o

projeto de lei do aluguel social, uma importante ferramenta para as mulheres que vivem em situação de violência e que necessitam desse benefício por um período, para se manter, até se organizar e conseguir quebrar a dependência financeira e conseqüentemente o ciclo da violência. Porém, para que isso ocorra é necessário que o município utilize essa e outras tantas ferramentas, que as leis saiam do papel e que as usuárias possam acessar definitivamente seus direitos. Ignorar o atendimento para essas mulheres é omitir-se enquanto cidadão ou cidadã de direito. No entanto, não é suficiente somente o fato de realizar as denúncias aos atos violentos contra as mulheres, mas sim chamar a atenção da sociedade, para juntos criarmos condições necessárias para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Outro fator que merece destaque e que se identificou durante a elaboração deste trabalho foi o benefício das rodas de conversa com as usuárias da Casa de Acolhida Luciety. Esses encontros trouxeram um resultado positivo para as participantes, portanto sugere-se dar continuidade a este trabalho que foi desenvolvido com a intenção de trocar informações e experiências, ajudando a promover a emancipação das usuárias, sugerindo também, aos outros serviços da rede que utilizem esta ferramenta, que cria um ótimo mecanismo de comunicação entre as usuárias, tornando-se, também, um facilitador do entendimento e do acesso das mulheres aos seus direitos.

Portanto, é de suma importância que todos os trabalhadores da Casa, equipe técnica, educadoras, cozinheiras, higienizadoras e guardas municipais sejam acolhedores e comprometidos com a segurança e o empoderamento das mulheres e que conheçam os direitos das usuárias, ajudando no resgate da autoestima, enfatizando a adesão das mesmas ao autocuidado, possibilitando levar um pouco de amor e cuidado para essas mulheres, bem como para seus filhos, sempre com o intuito de trazer mais qualidade de vida e resgatar os vínculos familiares quando possível.

Nesse sentido, os serviços de atendimento às mulheres em situação de violência dentro de um modelo intersetorial precisam reafirmar o compromisso

dentro e fora da instituição, dando suporte a essas usuárias. Para um correto desempenho é necessário estar continuamente abertos à incorporação de novas demandas e desafios, não apenas para quem presta o serviço, mas fundamentalmente para quem acessa o serviço, reforçando a importância do suporte psicológico e do serviço social para que as mulheres possam romper com o silêncio e reorganizar as suas vidas após o evento traumático.

E por fim, é importante ressaltar que o Serviço Social desempenha um trabalho extremamente essencial no enfrentamento a violência contra mulher, na Casa de Acolhida Luciety, visto que, dentre as inúmeras atribuições realiza um trabalho de estudo e orientação, de busca de rede de apoio com os familiares das usuárias, e articulação de políticas e serviços que garantam os direitos, a integralidade, e a emancipação dessas mulheres juntamente com a rede de proteção. As profissionais de serviço social da casa da acolhida além de trabalhar diretamente nos serviços de proteção da alta complexidade também buscam articular o atendimento prestado com serviços de outras políticas sociais, como saúde, educação, geração de renda, tendo em vista a preservação da segurança das usuárias em todas as situações, visando sempre a emancipação e os direitos dessas mulheres. E, ainda, é importante propor novas políticas e reivindicar serviços mais qualificados para o atendimento das mulheres em situação de violência para que elas consigam romper a reincidência de violência em seus relacionamentos e que nunca mais se calem diante dos horrores enfrentados.

REFERÊNCIAS

AUGUSTO, Cristiane Brandão; PEVIGE, Grupo. VIDA E MORTE NO FEMININO: VIOLÊNCIA LETAL CONTRA A MULHER NA ORDEM DO PATRIARCADO. 2017

BRASIL. Lei do Femicídio, Lei 13.104/15. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm Acesso em: 13 out. 2023.

BRASIL, Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm Acesso em: 14 out. 2023.

Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.**

Brasília, DF, 2011. Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contras-as-mulheres Acesso em: 16 de nov. 2023.

Pelotas (RS). Projeto de Lei nº 0017/ 2021. Cria o Programa Municipal de Aluguel Social Emergencial para Mulheres vítimas de violência de Pelotas e da outras providências. Câmara de Vereadores de Pelotas/RS.

Carta Capital. Lula sanciona lei que cria pensão para filhos de vítimas de feminicídio. Disponível em:

<https://www.cartacapital.com.br/politica/lula-sanciona-lei-que-cria-pensao-para-filhos-de-vitimas-de-femicidio/> Acesso em: 01 dez.2023.

CARMO, Wendal. Lula sanciona lei que cria pensão para filhos de vítima de feminicídio. Carta Capital, 2023. Disponível em:

<<https://www.cartacapital.com.br/politica/lula-sanciona-lei-que-cria-pensao-para-filhos-de-vitimas-de-femicidio/>>. Acesso em: 6 de nov de 2023.

DA PENHA, QUEM É. MARIA. Instituto Maria da Penha, 2018. 2022.

DA PENHA, Maria. **Sobrevivi.. posso contar**. Armazém da Cultura, 2020.

DE JESUS, Carolina Maria; DANTAS, Audálio; TEIXEIRA, Alberto. **Quarto de despejo: diário de uma favelada**. Livraria F. Alves, 1960.

DE OLIVEIRA, Niara; RODRIGUES, Vanessa. Histórias de morte matada contadas feito morte morrida. **Organicom**, v. 20, n. 41, 2023.

FERNANDEZ A. Femicídios: la ferocidad del patriarcado. Revista Nomadias 2012, p. 47-73. Disponível em: <https://nomadias.uchile.cl/index.php/NO/article/view/24957> Acesso em: 13 out. 2023.

GONÇALVES, Vanessa Chiari. Violência contra a mulher: contribuições da vitimologia. **Sistema Penal & Violência**, v. 8, n. 1, p. 38-52, 2016.

HIRIGOYEN, Marie-France. A violência no casal: da coação psicológica à agressão física. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2022. [s.l.]. 2021. Disponível em <https://censo2022.ibge.gov.br/sobre/conhecendo-o-brasil.html>. Acesso: 23 de novembro de 2023

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Violência de gênero na internet. São Paulo, 2009 Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-de-genero-na-internet/> Acesso: 16 out. 2023.

JUNIOR, Janary. Entra em vigor lei que prevê pensão especial para filhos de vítimas de feminicídio. Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1012841-entra-em-vigor-lei-que-preve-pensao-e-special-para-filhos-de-vitimas-de-feminicidio/>. Acesso em: 6 de nov de 2023.

MINAYO, MCS. Violência e saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Temas em Saúde, p. 25

OLIVEIRA, Brígida de Souza et al. Herdeiras da inquisição: uma análise da violência contra a mulher no desenvolvimento do capitalismo. 2018.

PASINATO, Wânia. Violência Contra as Mulheres e Legislação Especial, Ter ou Não Ter? Eis Uma Questão, Revista Brasileira de Ciências Criminais, no. 70 jan.-fev. 2008. p. 351 Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/6484/5603>
Acesso em: 19 de nov. 2023

PASINATO, Wânia. Lei Maria da Penha Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? Civitas - Revista de Ciências Sociais, v. 10, n. 2, p. 216-232, 18 nov. 2010. Disponível em <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/6484/5603>
Acesso em: 17 de nov. 2023

RADFORD, Joan. RUSSEL, Diana. Femicide: the politics of woman killing. Preface. New York, 1992.

RIVITTI, Renata Lúcia Mota Lima de Oliveira. Os filhos da violência - Chega de invisibilidade. Agosto. 2021 Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-infancia-e-juventude/350195/os-filhos-da-violencia--chega-de-invisibilidade> Acesso em: 23 de out. 2023

SAFFIOTI, H. Gênero, patriarcado e violência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Joaquim LD. Breve Análise do Feminismo Contemporâneo em Pelotas (1982-2004). 2007. 78 folhas. **Monografia (Graduação em História), Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2007.**

APÊNDICE 1

Esta entrevista é parte do projeto de pesquisa: UMA ANÁLISE SOBRE ACASA DE ACOLHIDA LUCIETY: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

ROTEIRO PARA ENTREVISTA COM EQUIPE TÉCNICA

QUESTÕES:

1. Como você descreve a rotina de acolhimento, permanência e desacolhimento das usuárias na Casa de Acolhida Luciety?
2. Em sua opinião quais são os principais benefícios que este serviço traz para as mulheres acolhidas?
3. Em sua opinião, quais são os maiores entraves e desafios existentes para que este serviço alcance o seu objetivo, considerando o acolhimento no ingresso na casa, o período de permanência e a realização do desacolhimento?
4. Você identificou mudanças nas mulheres e em seus filhos, após o acolhimento? Caso sim, quais?
5. Quais as principais dificuldades e desafios que você enfrenta na sua atuação neste serviço?
6. O que você sugere para garantir uma melhor qualificação este serviço?

APÊNDICE 2

Esta entrevista é parte do projeto de pesquisa: UMA ANÁLISE SOBRE ACASA DE ACOLHIDA LUCIETY: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

ROTEIRO PARA ENTREVISTA COM AS FUNCIONÁRIAS DA CASA DE ACOLHIDA LUCIETY

QUESTÕES:

1. Como você percebe o funcionamento da Casa de Acolhida na garantia do direito à segurança dessas mulheres, desde o acolhimento, durante a permanência e no desacolhimento da casa?
2. Como você percebe o trabalho da equipe técnica com relação às demandas que chegam das usuárias da Casa de Acolhida?
3. Quais são os principais entraves que impedem o atendimento das demandas solicitadas pelas usuárias?

APÊNDICE 3

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Este documento visa solicitar sua participação e o consentimento na pesquisa intitulada “UMA ANÁLISE SOBRE A CASA DE ACOLHIDA LUCIETY: DESAFIOS E PERSPECTIVAS” e tem como objetivo analisar o serviço ofertado pela Casa de Acolhida Luciety desde a rotina de ingresso, o período de permanência e o desacolhimento das usuárias para elaboração de estratégias para a sua maior qualificação.

Por meio deste termo os participantes têm garantidos os seguintes direitos:

- solicitar, a qualquer momento, maiores esclarecimentos sobre esta pesquisa;
- sigilo absoluto sobre nomes, apelidos, e mesmo sobre outras informações que possam chegar à identificação pessoal;
- ampla possibilidade de negar-se a responder a quaisquer questões que contenham informações que possam prejudicar a sua integridade física, moral e social;
- opção de pedir que certas informações feitas e/ou declarações dadas não sejam incluídas em nenhum documento oficial, o que será prontamente atendido;
- deixar de participar da pesquisa, a qualquer tempo.

Após ter lido as informações acima, declaro estar ciente das informações constantes neste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e entender que serei resguardado pelo sigilo de meus dados pessoais e de minha participação na pesquisa. Poderei pedir, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre esta pesquisa, deixar de dar informações que julgue prejudiciais a minha pessoa, solicitar a não inclusão em documentos de quaisquer informações que já tenha fornecido e desistir,

a qualquer momento, de participar da pesquisa. Fico ciente, também, de que uma cópia deste termo permanecerá arquivada com a Pesquisadora do Curso de Serviço Social da Universidade Católica de Pelotas-UCPel, conforme dados de identificação, a seguir:

Nome da Pesquisadora: Jordana Rodrigues Cardoso

Email: jordanaxcardoso@hotmail.com

Telefone: (53) 984117979

Orientadora: Profa. Vini Rabassa da Silva– Curso de Serviço Social - UCPEL

E-mail: vini.silva@ucpel.edu.br

Pelotas/RS

Nome da entrevistada:

Assinatura da entrevistada: